



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 707/2005

**" APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Parágrafo Único – Os prazos estipulados para o cumprimento das metas terá como ano inicial de referência, o ano de 2006.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, as Instituições educacionais públicas e privadas deverão, com base no Plano municipal de Educação, elaborar seus projetos políticos Pedagógicos ou planos decenais de acordo com os objetivos e metas estabelecidos.

Art. 3º - O Município, em articulação com o Fórum Permanente de Educação e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, através de Conferências Municipais de Educação que ocorrerão bianualmente.

§ 1º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio das comissões de educação, cultura e esportes acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º - O Município instituirá Sistema Municipal de Avaliação coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Executivo e Legislativo do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 666/2004 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT

VERSÃO PRELIMINAR

NOVEMBRO/2005



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

APRESENTAÇÃO

A educação brasileira tem sido privilegio de uma minoria, historicamente são poucos os que tiveram acesso e, dentre esses, muitos não permaneceram. Na época Colonial, o ensino era ministrado pelos jesuítas e destinado aos filhos dos colonos, aos indígenas cabia apenas a catequização.

No período Imperial, mesmo com a criação das escolas de primeiras letras, o acesso e permanência de poucos agravavam cada vez o índice de analfabetismo do país. Somente a partir da República, em especial a partir da década de 30, as escolas passam a se expandir no país, com base nas reivindicações populares, e, fundamentalmente, pela exigência do mercado de trabalho que necessitava de mão-de-obra mais especializada, em virtude do crescente desenvolvimento industrial do país. Esta expansão do ensino às camadas populares revela a importância da educação para o crescimento de um país não apenas no seu caráter econômico, mas também sócio-cultural, como também revela, que a educação não tem caminhado concomitantemente às outras políticas, como por exemplo, a do campo econômico. Tal configuração, a do descompasso entre educação e produção econômica tem se perpetuado em diversas décadas e provocado medidas emergentes sem com isso reverter tal situação. Assim sendo, o que se observa são os avanços tecnológicos e científicos, enquanto na educação persistem problemas como: analfabetismo, repetência, evasão escolar, não qualificação dos profissionais da educação, ausência de uma política efetiva educacional de egressos.

Em face de tais problemáticas educacionais explicita-se à sociedade civil e à sociedade política que para a eficácia das políticas sociais é fundamental a articulação entre as mesmas e, no que tange à questão do conhecimento, compete inicialmente superar questões seculares no campo educacional, como nos aspectos acima citados. É nesse sentido que governos e sociedade civil vêm criando mecanismos de superação das práticas excludentes. Dados do Ministério da Educação apontam que atualmente há 97% de crianças na escola e que diversos programas tem sido implantados com o intuito de atender àqueles que se encontram em fase adulta e possuem baixa escolaridade ou nenhuma, os denominados analfabetos funcionais e absolutos.

Além disso, tem-se buscado investir nas condições de trabalho e na política de qualificação profissional, mas ainda assim há várias questões a se superarem para, assim construir uma educação com qualidade e uma sociedade mais igualitária e sustentável.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

As ações políticas implementaram nestas últimas décadas o reconhecimento da realidade brasileira em todos os seus aspectos, em particular o educacional; acredita-se ser fundamental a realização de um diagnóstico educacional por concebermos que a relação educativa é uma relação política: a questão da democracia se apresenta para a educação assim como se apresenta para a sociedade. A realidade local, entretanto, nem sempre retrata, de forma fidedigna, a realidade nacional: há situações que em nosso município temos avançado como também há aquelas questões aquém do quadro nacional. Assim, diversidade e desigualdade, ainda que às vezes sejam tratadas como sinônimos, de certa forma legítima e perpetua uma sociedade excludente. Estes dois aspectos, dentre outros, são considerados relevantes no processo de construção de ações estratégicas para melhoria do ensino local e nacional. Ainda que tais referências tenham sido abordadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN, observa-se que realidades/experiências (cultural, social, econômica, organização social e outras) locais têm sido, ao longo da história educacional brasileira, marginalizadas no âmbito da política nacional. Nesse sentido, embora a realidade educacional seja imprescindível para o conhecimento da nossa educação e implementação de políticas efetivas no atendimento às necessidades da população, não dissociadas da realidade externa que muitas vezes contrapõem e impõem limites às ações locais ao desconsiderar sua especificidade. É com este intuito que o presente trabalho visa realizar o diagnóstico no município de Vila Bela da Santíssima Trindade com vistas a levantar indicadores que auxiliem na consolidação e construção de uma política de educação no município que possa nortear as ações no campo educativo formal/informal articulado às demais políticas, bem como às necessidades locais e às novas exigências das transformações ocorridas no Estado e no Brasil.

Ana Cristina Freires

Secretária Municipal de Educação

ÍNDICE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

APRESENTAÇÃO.....	4
INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO I	
1 . História do Município.....	14
2. Estudos Geográficos, Sociais e Econômicos do Município.....	18
3. História da Educação do Município.....	27
4 . Principais Demandas e Atuais Problemas da Educação Município.....	34
5 . Levantamentos dos Recursos Financeiros.....	37
CAPÍTULO II	
1. Plano Nacional de Educação, PEE e Plano Municipal de Educação.....	39
CAPÍTULO III	
1. Educação Infantil.....	46
2. Ensino Fundamental.....	58
3. Ensino Médio.....	70
4. Educação Superior.....	78
5. Educação de Jovens e Adultos.....	85
6. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais.....	91
7. Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	95
8. Educação Especial.....	101
9. Educação do Campo e Indígena.....	
9. Formação dos Professores e Valorização do Magistério.....	108
CAPÍTULO IV	
1. Financiamento e Gestão.....	121
2. Acompanhamento e Avaliação.....	137
BIBLIOGRAFIA.....	139
ANEXOS.....	141

INTRODUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 214 manifesta o desejo do povo brasileiro de um Plano Nacional de Educação Plurianual que nos leve a melhoria da qualidade do ensino, da erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a formação para o trabalho e a preparação humanística, científica e tecnológica do País.

Durante quase 14 anos, foram realizadas inúmeras negociações, discussões e conferências, onde foram amplos e constantes os debates sobre o Processo de Desenvolvimento do PNE, até a sua aprovação em 09 de janeiro de 2001 pela Lei nº 10.172/01, sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. A partir de então se iniciaram as discussões em nível estadual coordenada pela Undime-MT, sobre o Processo de Elaboração dos PME.

Cumprindo com as exigências legais e com base nas idéias de Paulo Freire que nos assegura que devemos construir uma escola para todos e que ninguém ensina nada a ninguém, e com a necessidade e responsabilidade de elaborarmos um Plano Municipal de Educação iniciamos a nossa caminhada em busca de consolidarmos este sonho: a construção em nosso município de uma educação igualitária, educação esta, que visa concretizar os objetivos e ansiedade de toda comunidade vilabelense.

Em maio de 2005, frente a SMEC realizamos o I Seminário de mobilização e conscientização para elaboração do Plano Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade, onde participaram representantes de entidades e sociedade civil.

Neste Seminário foi constituídos o Fórum Municipal de Educação com representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos alunos das escolas públicas, da sub-sede do Sintep, do poder legislativo, dos diretores das escolas municipais, dos diretores das escolas estaduais, dos coordenadores pedagógicos das escolas públicas, dos pais de alunos das escolas públicas, das igrejas, de instituição da educação especial, da assessoria pedagógica/Seduc, dos professores das escolas públicas e da secretaria de saúde, cumprindo as determinações do Decreto nº 2346/2005 do poder executivo municipal.

O Fórum Municipal de educação assumiu o compromisso de viabilizar a discussão internamente através de audiências públicas e também de uma conferência municipal onde serão discutidos os problemas educacionais do Município, as aspirações da sociedade e os recursos disponíveis para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A partir daí, nos reunimos várias vezes com as comissões para discutir e avaliar os trabalhos apresentados para então encaminharmos à plenária numa conferência. Temos consciência de que não será um trabalho qualquer, mas um trabalho que requer responsabilidade e compromisso com a comunidade, pois não será um plano para a Secretaria Municipal de Educação e sim, um Plano para todos os cidadãos vilabelenses que buscam sempre uma educação de melhor qualidade.

Diante do exposto, vale salientar que as bases legais que amparam o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação são a Constituição Federal nos seus artigos 205 a 214 e a LDB artigo 9 e 87. O Plano estará fazendo um diagnóstico e determinando diretrizes e propondo objetivos e metas para os seguintes temas:

- **Educação Infantil;**
- **Educação Especial;**
- **Ensino Fundamental;**
- **Ensino Médio;**
- **Educação de Jovens e Adultos;**
- **Educação Superior,**
- **Educação a Distância e Tec. Educacionais;**
- **Educação Tec. e Formação Profissional;**
- **Educação Especial;**
- **Educação Indígena;**
- **Educação do Campo;**
- **Formação dos Professores e Valorização do Magistério;**
- **Gestão e Financiamento e**
- **Acompanhamento e Avaliação.**

O Plano Municipal de Educação do município de Vila Bela da Santíssima Trindade MT será um documento de referência da Política



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Educacional, para um período de dez anos, onde estarão definindo diretrizes, metas e objetivos para todos os níveis e modalidades de Ensino, dimensionando a cooperação dos entes federados e a aplicação criteriosa dos recursos financeiros envolvidos. O Plano Municipal de Educação do município de Vila Bela da Santíssima Trindade servirá como instrumento para organização sistemática da Secretaria Municipal de Educação e garantirá a transparência e coerência nas ações que serão desencadeadas para esclarecer e informar a população sobre a Política Educacional do município.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS:

Em síntese, os Planos Nacional, Estadual e Municipal, tem como objetivos:

A elevação global do nível de escolaridade da População;

Erradicação do analfabetismo;

Melhoria das condições e da qualidade do ensino, em todos os níveis;

Universalização do atendimento ao ensino obrigatório, compreendendo o Ensino Fundamental e o Médio (Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 242. I);

Formação humanista, científica e tecnológica;

Progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do Ensino Fundamental;

Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;

Implementação do regime de colaboração entre União, Estados e Municípios.

Valorização dos profissionais da educação e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO

São os seguintes os objetivos específicos na área de atuação do município:

- Atender a demanda da educação infantil em creches e pré-escolas;
- Universalizar o atendimento ao ensino fundamental e garantir a permanência com sucesso na escola, principalmente das crianças da zona rural, em ação conjunta com o Estado de Mato Grosso;
- Alfabetizar jovens e adultos analfabetos e escolarizar até a 4ª série do ensino fundamental os jovens e adultos que não concluíram esta etapa do ensino fundamental; e;
- Garantir que todos os professores que atuam na rede municipal de ensino tenham escolaridade em nível de licenciatura plena.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, a das melhores escolas públicas do país, são estabelecidas prioridades neste plano, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais do município, conforme segue:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Essa prioridade inclui o necessário esforço do Sistema Estadual de Ensino, no regime de colaboração entre Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil (etapa de maior responsabilidade do município), o ensino médio (etapa de maior responsabilidade do estado) e a educação superior (nível de maior responsabilidade da União). Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na educação infantil, quer no ensino fundamental, preferencialmente. Para a educação infantil estão definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas. O Plano Municipal de Educação não definiu metas para o ensino médio e nem para o ensino superior, considerando que estas são áreas de atuação do Estado e da União, respectivamente, porém, ratifica as diretrizes do Plano Nacional de Educação. Quanto à educação profissional, o plano municipal propõe a adequação do currículo escolar do ensino fundamental e médio de forma a contemplar a preparação para a vida produtiva através de um tema transversal que estimule o aluno e sua família a melhorar a renda familiar usando técnicas de produção de alimentos, numa perspectiva que visa à diversidade, seguindo a vocação rural do município.

4. Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e Plano de Cargos e Remuneração do Magistério.

5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em parceria com a União e o Estado de Mato Grosso, em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

CAPITULO I

HISTÓRICO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1.1- História do Município

Com a descoberta de ouro nas regiões do rio Coxipó e do rio Cuiabá, cresceu o fluxo migratório que vinha da própria capitania de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Nordeste. O processo de ocupação do interior se deu no sentido Leste – Oeste, e aconteceu de forma acelerada, primeiro pelos bandeirantes e depois pelos migrantes, representando uma ameaça aos índios e aos Espanhóis que habitavam parte da região.

Povoar esta região significava, para Coroa Portuguesa, garantir o domínio sobre as terras ocupadas, estabelecer a soberania e garantir que os recursos econômicos da região ficassem assegurados. Mesmo antes de surgirem os primeiros povoamentos, as Coroas Portuguesa e Espanhola já demonstravam interesse nas regiões interioranas visando aumentar território e fronteiras econômicas.

Com a decadência do ouro nas minas de Cuiabá, a população começou a embrenhar-se pela região oeste, chegando a Chapada dos Parecis onde descobriram que havia ouro com abundância. A partir de 1731 esta região recebeu o nome de Mato Grosso por conta da vegetação luxuriante, com altas árvores de tronco grossos, quase impenetrável que se estendia por muitas léguas. Em 1733, descobriram um local onde havia ouro em grande quantidade que foi nomeado de São Francisco Xavier. No ano seguinte, descobriram nova mina aurífera no local denominado Santana. Dois anos mais tarde esta região passou a se chamar Minas do Mato Grosso (LIMA, 2000, p.23).

Mato Grosso na época pertencia à província de São Paulo, e a partir das descobertas das minas de ouro, a Coroa Portuguesa, resolveu que seria importante que, nessa região, fosse fixada uma unidade de governo para servir de ponto de apoio administrativo e militar aos diversos garimpos que proliferavam por todo o Vale do Guaporé, bem como fiscalizar e ampliar o território.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

D.João V, Rei de Portugal, em decorrência da enorme extensão das terras, compreendidas entre a capitania de São Paulo, Goiás e o arraial de Cuiabá, bem como da existência de ouro, da sua posição geográfica.

E limite com a colônia espanhola, deu parecer favorável a criação da Capitania de Mato Grosso.

Visando consolidar seus interesses, o governo português criou na região, a capitania de Mato Grosso, mais precisamente no Vale do Guaporé, onde veria ser construída uma vila, que mais tarde foi denominada Vila Bela da Santíssima Trindade. Para Governar a sede da capitania de Mato Grosso foi designado o português Antônio Rolim de Moura Tavares, militar e homem de grande habilidade diplomática cujo a tarefa era tratar de assuntos políticos. O primeiro Governador recebeu uma série de instruções sobre as questões existentes na região, a planta da cidade foi elaborada em Portugal e os projetos das residências feitos na cidade do Rio de Janeiro.

Ao chegar às Minas de Mato Grosso, o português Antônio Rolim de Moura, após vistoriar o lugar, escolheu o sítio onde anteriormente havia sido erigido o arraial de Pouso Alegre para estabelecer a capital da província de Mato Grosso, que recebeu no dia 19 de março 1752 o nome de Vila Bela da Santíssima Trindade. Em 1818, Vila bela da Santíssima Trindade teve sua denominação alterada para Mato Grosso e permaneceu desta forma até o ano de 1978. Em novembro deste mesmo ano, a lei Estadual nº 4.014, devolveu sua antiga denominação.

Na primeira metade do século XIX, os núcleos populacionais mais desenvolvidos eram Vila Bela e a cidade de Cuiabá. Nesse período a elite cuiabana passava a reivindicar a transferência para Cuiabá. As alegações se baseavam na insalubridade da região e nas questões político-econômicos, como possibilidade de inserir Mato Grosso no comércio internacional. Vila Bela tentou resistir, mas em 1835 a questão foi resolvida e Cuiabá passou a sediar a nova capital.

Perdida sua condição de capital, Vila Bela caiu no descaso e no isolamento. A população ficou reduzida aos descendentes de escravos africanos e alguns poucos brancos que permaneceram no local. Para os negros sobrou uma cidade desolada e em ruínas. Vila Bela, a partir de então, passou a ser considerada apenas município de fronteira, sofreu com o isolamento e o abandono por parte das autoridades, que governavam a mesma à distância. Os negros que estavam envolvidos principalmente com a extração do ouro passaram a buscar seu sustento na extração da poaia e da borracha. No período áureo os escravos rebelados fundaram quilombo do Quariterê, que era



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

governado por Teresa de Benguela e depois o do Piolho, formado por fugitivos do primeiro que lutavam para escapar das péssimas condições de trabalho impostas pelos brancos.

Este quadro sofreu alterações, principalmente na zona rural, no final da década de 60 e prosseguiu a década de 70 quando o processo de ocupação da fronteira agrícola foi acelerado para manter a política de colonização no Estado. Essa política era realizada por Empresas Colonizadores que recebiam terras devolutas do governo que eram vendidas a preços baixos. Nesse período, através de incentivos fiscais e créditos facilitados, o Governo Federal, privilegia a instalação de grandes latifúndios. Órgãos públicos, como o Banco da Amazônia S/A – BASA, SUDAM, SUDECO, são criados para apoiar essas atividades e desenvolver projetos especiais. Vila Bela não ficou imune ao processo, recebeu gradativamente uma leve de migrantes que mudou sensivelmente sua área rural. Os migrantes povoaram a região, instalando-se como posseiros, pequenos proprietários ou grandes latifundiários. Até então a terra era de quem nela trabalhasse, porém com a chegada dos migrantes em busca de prosperidade, grandes áreas de terra foram invadidas ilegalmente, sob o império da violência com perda de muitas vidas. Atualmente extensas áreas são utilizadas para a criação de gado bovino e a agricultura tem uma representatividade muito pequena no setor econômico.

Na década de 80, aos poucos a população de migrantes começou a se fixar na zona urbana que dessa forma, nasceu na margem esquerda do Rio Guaporé, o Bairro Jardim Aeroporto cuja denominação nos reporta uma pista do Aeroporto Internacional que havia na localidade, onde se baseavam as companhias aéreas do Cruzeiro do Sul e da FAB. Essas companhias atendiam a região semanalmente, trazendo toda sorte de material, uma vez que não havia estradas para abastecer a região via terrestre. O desenvolvimento neste bairro demorou a chegar, uma vez que a travessia do Rio Guaporé era um grande impedimento. Para manter o contato entre a cidade antiga e o bairro era preciso usar barcos ou balsas para cruzar o rio. Este problema foi resolvido em 1992, quando construíram uma ponte provisória de madeira. Hoje este problema foi resolvido definitivamente, pois a construção da ponte de concreto já esta concluída.

Durante muito tempo o acesso ao município de Vila Bela foi extremamente difícil, principalmente no período das chuvas, uma vez que a BR 174 só tinha sido pavimentadas em 30 quilômetros sentido Pontes e Lacerda Vila Bela. Hoje com a pavimentação da BR 174 este ir e vir se tornou muito mais fácil aumentando as possibilidades de desenvolvimento nos vários setores econômicos do município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A exemplo podemos citar o turismo ecológico, setor que apresenta grande potencial de desenvolvimento, uma vez que pessoas vindas das mais diversas regiões do país podem desfrutar de pescaria, passeios de barco ou lancha e banho no Rio Guaporé, além de conhecer e desfrutar dos encantos da Cascata dos Namorados, que fica localizada na Serra Ricardo Franco. O turismo cultural fica por conta das festas de São Benedito e do Congo que acontecem todo ano na segunda quinzena do mês de julho e que trazem para o município, intenso fluxo de turistas do país e também do exterior. Existem ainda lugares históricos como as ruínas, o palácio do governo entre outras construções que merecem ser visitados por causa da sua riqueza histórica. Há ainda a culinária, com diversos pratos típicos como arroz com carne, osso no feijão, mandioca assada, canjica, farofa de banana, tucunaré assado, entre outras iguarias. Ou, pratos exóticos como o sarapatel de tracajá, sopa de quiabo, feijão com coro de porco e arroz sem sal entre outras delícias, que são capazes de satisfazer os mais requintados paladares. Para acompanhar estes pratos pode – se escolher bebidas típicas como kanjinjin, o aluá e licores de frutas da região. Para complementar, pode – se conhecer as muitas e ricas historias que permeiam a cultura vilabelense falada num tom pausado e com um sotaque próprio e muito peculiar dos moradores mais antigos.

O município possui também outras atividades econômicas. O setor mais forte de produção é a pecuária de corte. Sua produção é vendida para os municípios vizinhos uma vez que Vila Bela não possui frigorífico. O comércio apresenta pequenas lojas comerciais que atendem a população nas suas necessidades básicas. As atividades agrícolas e o extrativismo vegetal vem ampliando sua representatividade na economia do município. O governo do estado está estimulando em toda região do Vale do Guaporé a implantação da sojicultura que está aos poucos ganhando espaço. A indústria madeireira, com varias serrarias localizadas nos arredores da cidade, é fonte geradora de emprego e de renda para população.

Com relação à saúde o atendimento é regular e satisfatório. A população é atendida no Hospital Evangélico de Mato Grosso por dois médicos, um fisioterapeuta e um dentista e dois postos de Saúde um no Jardim Aeroporto e outro no centro de Vila Bela. Em comunidades mais distantes e de difícil acesso, como a Ponta do Aterro a comunidade é atendida por um médico residente. Casos mais graves são encaminhados às unidades médicas do município de Cáceres, uma vez que a Prefeitura firmou consórcio



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

para atendimento a população. Periodicamente médicos residentes em Pontes e Lacerda fazem atendimento particular.

Vila Bela é um município de grande extensão e com população rural significativa, fator que nos obriga a olhar com atenção para os alunos em idade escolar que residem em áreas de difícil acesso e que necessitam de acesso à escolaridade regular. Temos como as comunidades da Ponta do Aterro, 254 quilômetros, Santa Luzia, 214 quilômetros de distância da sede do município, ou ainda, as comunidades do Seringal e da Ritinha, assentamentos recentemente criados que localizam – se ambos a 30 quilômetros da sede com dificuldades de acesso e com um significativo número de famílias com grande população de jovens que pleiteiam educação escolar.

ESTUDO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO DE VILA BELA.

A Densidade Demográfica de Vila Bela é de 1,05 habitantes por km².

DEPENDÊNCIA GENEALÓGICA

Vila Bela da Santíssima Trindade originou-se diretamente de Cuiabá

Tabela 01 - Valores de área geográfica e coordenada do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Informação/descrição	Unidade	Vila Bela SS. Trindade.
Área geográfica	Km ²	13.630,95
Latitude Sul	Graus	15° 00'28''
Longitude Oeste	Graus	59° 57'06
Altitude	M	Entre 200 e 250
Distância da Capital	Km	521



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

- Norte – Nova Lacerda e Conquista D'Oeste;
- Sul – Porto Esperidião;
- Leste – Pontes e Lacerda;
- Oeste – Bolívia.

ACESSOS RODOVIÁRIOS:

- BR 364 –
- MT 306 –
- MT 174 -

GEOLOGIA

Os testemunhos geológicos indicam a origem do município na Faixa Móvel Rondoniana, retrabalhada posteriormente, nas coberturas não dobradas do Proterozoico, com granitóides associados, nas coberturas não dobradas do fanerozóico. Bacia Quaternária do Guaporé.

RELEVO

Formados por Serras – de Ricardo Franco; São Vicente; Santa Bárbara; São Fabiano, da Borda e Chapada Parecis.

Formado também por Planícies fluviais, na margem direita temos a do Alegre, Sararé, Galera, Galerinha, Piolho, Cabixi e na margem esquerda o Barbado e o Verde, além da depressão do Guaporé.

SOLOS

Glei pouco Húmico (Tb distrófico A moderado textura média, relevo plano), Solos Litóficos (Solo litófico distrófico A moderado textura média, relevo forte ondulado), Afloramento Rochosos (Sudoeste de Vila Bela), Latossolo amarelo (latossolo amarelo àlico textura relevo plano), brunizem Avermelhado (brunizem avermelhado textuta argilosa relevo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ondulado), podzólico vermelho amarelo Tb Eutrófico abruptico A moderado, textura média/argilosa, relevo suave ondulado.

VEGETAÇÃO

Temos a Floresta Estacional, Savana Arbórea Aberta, Campos, Serrado e uma parte da Floresta Amazônica.

CLIMA

Tropical quente e sub-úmido, com 4 meses de seca, de junho a setembro. Precipitação anual de 1.500 mm, com intensidade máxima em dezembro, janeiro e fevereiro. Temperatura média anual de 24° C, maior máxima 38° C, menor 0° C.

HIDROGRAFIA

Vila Bela pertence a Bacia Hidrográfica Amazônica. Os principais rios em nosso município são: o Guaporé, Barbado, Alegre e o Sararé.

ALGUNS ASPECTOS SOCIAIS

Os dados abaixo relacionados referem-se a uma compilação elaborada por município, tendo como fonte às informações do Zoneamento Sócio-Econômico e Ecológico da Secretaria de Planejamento – SEPLAN / MT no ano de 2000.

Tabela 02 - População Presente no Município, Segundo Sexo e a Situação do Domicílio, 2005.

Informação – Descrição	Unidade	Vila Bela da S. Trindade.
Urbana	Habitantes	
Rural	Habitantes	
Homens	Habitantes	
Mulheres	Habitantes	
<i>total</i>	<i>abitantes</i>	

Fonte: Compilação de dados do Zoneamento Econômico Ecológico, SMEC, 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Pecuária (cria e recria), agricultura, extrativismo mineral, eco-turismo e turismo cultural.

ENERGIA ELÉTRICA

Energia através da Hidrelétrica.

TURISMO

Eco-turismo e turismo cultural.

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Na reconstrução da história da educação do município o maior entrave encontrado foi a falta de registros anteriores à década de cinquenta. Recorremos então, aos poucos documentos que encontramos, e complementamos estes dados com informações de antigos moradores do município.

Segundo informações, a educação começou de maneira informal no município.

Contam que as pessoas cediam ou utilizavam uma sala de sua casa para ensinarem as crianças a lerem e a escreverem e que este ensino não era regulamentado.

Muito tempo depois, embora não tenhamos conseguido precisar a data, houve a criação da Escola de Sexo Masculino e Feminino de Mato Grosso, de responsabilidade do Estado, e a Escola Santa Terezinha, fundada pelo Padre Dom Francisco Xavier Rey, Bispo do prelado de Guajará-Mirim. Porém, antes disso, Dom Francisco, fundou na cidade de Guajará-Mirim o internato Nossa Senhora do Calvário, que ficou sob a responsabilidade das Irmãs Calvarianas, que tinha por finalidade ajudar os seringueiros se preparar culturalmente para depois prestar serviços à comunidade. Das jovens que foram preparadas, duas delas se destacaram: **Verena Leite de Brito** que foi a primeira catequista e professora da escola do Sexo Feminino e sua companheira Teodora da Cruz Geraldes, que não tendo aptidão para a docência, assumiu a direção da referida escola



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

dando novo impulso a instituição que na época entrava em decadência. Ao professor Bruno Profeta da Cruz, coube assumir a escola do Sexo Masculino.

No ano de 1952, por Ato Governamental, as duas Instituições se uniram, recebendo a denominação de Escolas Reunidas em Mato Grosso. Desta vez quem assumiu a direção foi a senhora Verena Leite de Brito, que muitos anos depois foi sucedida pela Normalista **Ariana da Silveira Moreno**.

Ainda nesta década instala-se, na cidade, a Missão Cristã, representada pelo senhor Gustavo Brinsken, que tinha por missão propagar um novo credo, o protestante, à comunidade e também fundar a Escola Evangélica de Mato Grosso que, a princípio, oferecida o Ensino Fundamental de I a IV e era mantida pela referida Missão. Para trabalhar na mesma vieram três professores e suas respectivas famílias. O senhor Daniel Muller assumiu o comando da Instituição que era mantida principalmente com recursos da Missão, cabendo aos alunos o pagamento de uma taxa simbólica. A instalação da Missão gerou dois conflitos na comunidade: um de ordem religiosa e outro educacional. O catolicismo perdeu sua hegemonia, uma vez que a Missão, através de suas atividades, aos poucos foi ganhando adeptos na comunidade. Com a fundação da escola, percebeu-se que a Escola que era mantida pelo Estado e sob o comando de dona Verena Leite de Brito, não dispunha de todos os registros escolares, como o Histórico Escolar, dos alunos que ali estudavam e que queriam estudar a 5ª série na escola da Missão, coube à escola pública, o estigma de ser uma escola desorganizada, quando na verdade a Escola não recebia a assistência necessária. Muitos anos depois, a Escola Evangélica de Mato Grosso, teve suas atividades paralisadas em virtude de irregularidades encontradas. No decorrer dos anos outras questões foram surgindo decorrentes da rivalidade e da competição entre as duas instituições, tendo como pano de fundo as diferenças racial e religiosa.

A partir da década de 70, com o projeto do governo federal de expandir e colonizar as religiões de fronteira, a escola em Vila Bela, passa verdadeiramente a integrar a rede estadual de ensino com a denominação de Escolas Reunidas Dr. Fernando Corrêa.

Assim que a escola passa a ser oficialmente da rede estadual, a Secretaria de Educação do Estado, exige que a diretora tenha preferencialmente o Curso de Magistério. Dessa forma, Dona Verena Leite de Brito que ainda era diretora, mas que não tinha a escolaridade necessária para continuar ocupando o cargo, foi substituída pela senhora Ariana da Silveira Moreno, vinda do sudeste do país e única normalista na cidade. Dona Verena passa então, a ocupar o cargo de Secretária da referida escola.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Na inauguração do novo prédio para a escola, a comunidade, lideradas pelos professores negros, solicitaram ao Governador do Estado, através da liderança política local, a mudança de denominação de Escolas Reunidas Dr. Fernando Corrêa, para Escola Estadual de I Grau Verena Leite de Brito, tendo como firme propósito homenagear dona Verena Leite de Brito que prestou desde a sua mocidade, inúmeros e relevantes serviços à comunidade, principalmente a educação. Dessa forma, o Decreto-lei nº 1.691 de 28 de dezembro de 1978 formalizou a nova denominação. Tempos depois, além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a Escola passou a oferecer o Curso de Magistério, ao nível de 2º grau e a enfrentar continuamente a falta de professores habilitados para ministrar disciplinas consideradas básicas.

Paralelamente a estes acontecimentos, a zona rural, recebia os migrantes vindos de todas as regiões do país e foi necessário implantar escolas na zona rural, também de responsabilidade do estado, para atende-los. As primeiras escolas implantadas na zona rural ficavam localizadas na Comunidade Pedreira, Casalvasco, comunidade Várzea Alegre, Pontes e Lacerda, Porto Calvário que atendiam apenas o ensino primário em salas multisseriadas.

Em 1976, as escolas que se localizavam na zona rural passam a ser de responsabilidade do município. Para administrá-las foi nomeado o senhor Elísio Ferreira de Souza, o primeiro Diretor de Departamento de Educação, saúde, esporte e lazer do município de Vila bela. O município, na época, tinha uma grande extensão territorial e contava com um número significativo de escolas que funcionavam, na maioria das vezes com salas multisseriadas. A partir da década de oitenta com os distritos se desenvolvendo aceleradamente, este quadro começa a mudar, pois os mesmos lutam para se emancipar.

No entanto, no ano de 2001, ainda existiam aproximadamente quarenta escolas municipais, números que foi gradativamente sendo reduzido à medida que se adotou a polarização em virtude do aumento de número de alunos nas comunidades rurais. A polarização foi também, uma medida adotada para atender um número maior de alunos com o transporte escolar e principalmente melhorar a qualidade de ensino, reduzindo o mais possível o funcionamento das salas com atendimento multisseriado. Antes da polarização apenas os alunos que cursavam as últimas séries do ensino Fundamental eram beneficiados com o transporte escolar que os traziam para estudar nas escolas da zona urbana.

Atualmente este benefício se estendeu consideravelmente e os alunos podem permanecer estudando próximos a comunidade onde residem. Com a popularização



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

também foi possível estender o atendimento às últimas séries do ensino Fundamental na zona rural e melhorar o nível do quadro de professores. Muitos estão terminando a graduação, outros estão cursando e ainda existem alguns poucos que permanecem sem habilitação para atuar no magistério. Para corrigir esta distorção, o município tem firmado diversos convênios para formação inicial e continuada.

Atualmente, ainda existem trinta e duas escolas municipais. Algumas dessas escolas oferecem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, outras oferecem apenas o Ensino Fundamental e ainda existem umas poucas, que infelizmente, funcionam com salas multisseriadas. As escolas Municipais Ricardo Franco, Ponta do Aterro, Duque de Caxias e Dom Antonio Rolim de Moura, cedem parcialmente suas dependências à Escola Estadual Verena Leite de Brito para o funcionamento de salas anexas onde é ministrado o Curso de Ensino Médio através de parceria com o Estado.

A seguir, registraremos os prefeitos que administraram o município de Vila Bela e seus respectivos Secretários de Educação ou similar:

De 1949 a 1969 – Neste período já havia eleições municipais para Prefeito. Passaram pela administração municipal os prefeitos Paulo Bispo de Oliveira, Bruno Profeta da Cruz, Benedito Costa Sales, Joaquim Marcelo Profeta da Cruz, Orestes Ferreira Coelho e Íris Leite de Brito – As pessoas da comunidade indicavam alguém para assumir os trabalhos da educação e este não era remunerado. Não foram encontrados registros das pessoas que assumiram a educação no município e também não foram encontrados atos de nomeação.

De 1970 a 1976 – Prefeito Municipal Constâncio Leite de Moraes – Neste período foi nomeado o Senhor Elízio Ferreira de Souza como Diretor de Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Publicidade. Nesta década, em virtude da ditadura militar, os prefeitos dos municípios considerados áreas de fronteira passam a ser indicados pelo Governador do Estado.

De 1976 a 1978 – Eptácio Lemes dos Santos – Nesta administração o senhor Elizio Ferreira de Souza continuou o seu trabalho na educação, agora como Diretor de Divisão de Educação e cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

De 1978 a 1979 – o prefeito era o senhor Joaquim Alves Cândido e não há registro de quem foi a pessoa que assumiu a educação do município.

De 1979 a 1981 – O prefeito eleito foi o senhor Dionir de Freitas Queiroz que teve como secretário de Educação o senhor Elizio Ferreira de Souza.

De 1981 a 1986 – Este foi o ultimo prefeito a ser indicado pelo Governador do Estado. Senhor Tito Profeta da Cruz – assumiu como Secretário de Educação o Senhor Enio Fernandes Leite.

De 1986 a 1989 - O senhor Íris Leite de Brito foi eleito pelo povo, pois com a abertura política a população voltou a eleger o administrador do município. Neste governo passaram pela Secretaria de Educação o Senhor Elizio Ferreira de Souza e a senhora Ramira de Almeida Souza.

De 198 a 1993 – O prefeito eleito foi o senhor Alfredo Alves Nepomuceno. Neste período houve várias trocas de secretários. Assumiram a Secretaria de Educação os senhores Milton Guilherme Muller, Gilmares de Jesus Oliveira, Elizio Ferreira de Souza e Pedro Santos Crema.

De 1993 a 1997 – Joel pereira – Nesta gestão foi nomeado o senhor Pedro Santos Crema que foi substituído tempo depois pela senhora Eloir Mello Franco.

De 1997 a 2000 – O prefeito eleito para este período foi Milton Otani Nepomuceno que por uma série de motivos renunciou no final do mandato. Sendo assim, o presidente da Câmara, senhor Devonzil Ferreira Oliveira, assumiu o cargo interinamente por cerca de dezesseis dias até que o vice-prefeito, senhor Delcindo Mendes da Fonseca, chegasse de viagem. Nesta gestão houve também várias trocas de Secretários. Passaram pela Secretaria Municipal de Educação a Senhora Rudith Irmã Muller Ribeiro e os senhores Milton Guilherme Muller, Pedro Santos Crema, José Cleber Tinerel, Pedro Santos Crema e José Clodoaldo Sabino Pereira.

De 2000 a 2004 – O primeiro ano deste mandato foi bastante conturbado e instável. O prefeito eleito foi o senhor Joel Pereira. O seu concorrente, senhor Jacob André Bingsken



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

descontente com o resultado com o resultado, recorreu na justiça eleitoral alegando que houve irregularidade no processo eletivo da Comunidade São Sebastião ganhando a causa. Assim sendo, assumiu a administração municipal por cerca de dez meses. O senhor Joel Pereira inconformado recorreu da decisão e houve nova eleição na referida comunidade que ratificou a preferência pela sua pessoa. No início do mandato foi nomeado como Secretário de Educação, o Senhor Abel Antonio Volpato que após a troca de prefeito foi substituído por Aguinaldo Marques Nantes seguido por Pedro Santos Crema.

2005 – Assume o prefeito Wagner Vicente da Silveira e ocupa a Secretaria Municipal de Educação a professora Ana Cristina Freire.

Apesar dos prejuízos causados pelo quadro político do município em anos anteriores; Hoje a Educação no município avança consideravelmente, uma vez que, a atual gestão em parceria com os profissionais da educação promove a organização e elaboração do Plano de Cargos e Salários, e da Lei de Gestão Democrática, visando o bem de todos e o progresso na qualidade de ensino.

DEMANDAS ATUAIS DE ESCOLARIZAÇÃO: MINI CENSO

Tabela 03 - população de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	UNIVERSO	ALUNOS MATRI CULADOS	(%) DE ATENDI MENTO	NÃO MATRICUL ADOS	METAS 5 ANOS	PNE 10 ANOS
MESES						
01 ANO						
02 ANOS						
03 ANOS						
SUB-TOTAL					30%	50%
04 ANOS						
05 ANOS						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

06 ANOS					60%	80%
SUB-TOTAL						
07 A 14 ANOS					100 %	100 %
15 A 17 ANOS						
18 A 24 ANOS						
25 A 34 ANOS						
35 A 39 ANOS						
<i>40 A 49 ANOS</i>						
50 A 59 ANOS						
60 A 69 ANOS						
70 OU MAIS						
TOTAL						

Fonte: mini censo 2005

Vila Bela da Santíssima Trindade destaca-se no cenário Nacional pela sua exploração agrícola, com a produção de sementes de soja, algodão, milho e pastagens em virtude das condições climáticas favoráveis. Destaca-se também pela exploração da pecuária, impulsionando a economia do município.

A partir da constatação da necessidade de maior investimento para a determinação de um plano de metas, exige-se uma expressão de custos assim como o reconhecimento dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para seu desenvolvimento. A formulação e implementação de metas educacionais devem ser o ponto de partida para o desenvolvimento, manutenção e cumprimento dos percentuais constitucionais.

A idéia central que norteou a organização deste Plano Municipal de Educação, foi a de sistematizando dados, traçar um quadro das condições existentes na Educação Municipal, apontando desafios que se colocam para o processo ensino aprendizagem neste início de um novo século.

Desafios cujo enfrentamento está diretamente ligado a um compromisso com a comunidade escolar bem como toda sociedade Vilabelense, considerando que o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

desenvolvimento profissional precisa ser focalizado, investigado e reconhecido como ponto fundamental para a transformação da Educação.

Neste contexto, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e de um grupo representativo da sociedade, pais, alunos, funcionários da educação, profissionais liberais, professores, funcionários públicos, Poder Legislativo que nesta Gestão desempenharam papel decisivo na elaboração do PME realizando estudos e pesquisas sobre o sistema educacional do nosso município.

Esta pesquisa tem a intenção de trazer dados e reflexões relativos às condições de trabalho pedagógico e administrativo realizado pelos professores e demais pessoas envolvidas na elaboração do PME e a necessidade cada vez maior de existência de um órgão que garanta um planejamento a médio e longo prazo para a Educação Municipal.

Este trabalho foi crescentemente focalizado nas duas últimas décadas, não só no Brasil, mas em outros países, constituindo uma importante fonte para a compreensão da realidade educacional vivida e sofrida pela grande maioria das populações menos privilegiada econômica, social e culturalmente.

Tabela 04 - público escolarizável - 2005

POPULAÇÃO POR NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO	UNIVERSO	ALUNOS MATRICULADOS	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	NÃO MATRICULADO	PERCENTUAL DE NÃO ATENDIMENTO
EDUCAÇÃO INFANTIL					
ENSINO FUNDAMENTAL					
ENSINO MÉDIO					
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
EDUC. JOVENS E ADULTOS					
ENSINO SUPERIOR					
ANALFABETOS					
TOTAL					

Fonte: mini censo de 2005.

Obs: Analisando o quadro acima, notamos que o grande desafio do nosso município é a Educação de Jovens e Adultos com uma demanda de ___ % da população, sem contar com ___ % de analfabetos. É necessário uma tomada de decisão imediata, adotando uma



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

política de atendimento a esses municípios, pois esta é uma dívida social que deve ser paga o mais rápido possível. Além do analfabetismo, o poder público terá que criar mecanismos que venha atender uma grande parcela da população que não concluiu o Ensino Fundamental e o Ensino Médio que se encontram fora da escola em nosso município.

LEVANTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tabela 05 - manutenção e desenvolvimento do ensino 2005.

RECURSOS PARA MDE NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
IMPOSTOS	RECEITA
A. PRÓPRIOS	
I.P.T.U	6.373,07
I.T.B.I	129.226,39
ISS	215.152,87
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	235,01
SUB-TOTAL (A)	350.987,34
B. TRANSFERÊNCIAS	
FPM + IPI-EXP.	2.767.573,06
IRRF	84.033,09
ITR	49.353,08
LEI COMPLEMENTAR 87/96	65.447,58
ICMS	3.310.098,37
IPVA	7.301,40
OUTROS	15.097,80
SUB-TOTAL (B)	6.298.904,38



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

C.TOTAL (=A+B)	6.649.891,72
D.MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE (=25%DE C)	1.662.472,93
E. "OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO -FUNDEF"	111.068,68
F.MÍNIMO TOTAL A SER APLICADO EM MDE (D=E)	1.773.541,61

Tabela 06 - cálculo da contribuição do município para o fundef

ORIGEM DOS RECURSOS	TOTAL
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	2.767.573,06
IPI-EXP.	0,00
LEI COMPLEMENTAR 87/98 (LEI KANDIR)	65.447,08
ICMS	3.310.098,37
TOTAL	6.143.118,51
CONTRIBUIÇÃO FUNDEF (15%)	921.467,78

Para haver êxito na execução dos PEE e PME, o regime de colaboração entre Estado e Município deve ser implementado de forma a haver mais parceria na manutenção e expansão do transporte escolar, na qualificação dos profissionais da educação e na definição de estratégias de atendimento da clientela no início de cada ano letivo. A responsabilidade para com o ensino fundamental nas modalidades de educação rural, educação especial, educação indígena e educação de jovens e adultos, deve ser compartilhada entre estado e município de forma justa e equilibrada para que um dos entes federados não fique sobrecarregado em relação ao outro.

Cumprir o disposto nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal referente aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, estabelecendo, para isso, uma política de financiamento vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, que garanta as finalidades da educação nacional.

Assegurar autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação, mantendo desvinculadas as contas da Educação das demais contas da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Trabalhar de forma integrada com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a fim de encontrar meios eficazes de aumentar a arrecadação municipal de impostos.

CAPÍTULO I I

1. PLANOS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Durante toda a História Brasileira, desde o Período Colonial, pode-se observar diferentes políticas educacionais, por assim dizer, mas não propriamente dispositivos legais que normatizassem a Educação no país, dando a esta a importância e destaque merecidos e investimentos necessários, a não ser a partir da década de 20 do século XX, quando se iniciaram questionamentos diversos com relação à estrutura educacional do país, tendo como principais defensores os próprios profissionais da área, culminando, em 1932, com o Manifesto dos Pioneiros. Para tanto, segue-se um breve histórico relativo ao Plano Nacional de Educação no Brasil, desde a estruturação da Educação no Período Colonial até os dias atuais.

No Brasil-Colônia, antes da expulsão dos Jesuítas, eram estes quem geriam a Educação no Brasil, através de recursos oriundos de suas atividades comerciais de compra e venda de gado, permitidos pela Coroa Portuguesa para tal, além da redízima (10% do dízimo arrecadado pela Igreja) repassada por esta aos religiosos. A clientela da época se limitava aos filhos de portugueses residentes no Brasil e os mais que aqui chegavam, além dos indígenas (para catequização destes pelos jesuítas). Durante o tempo em que os Jesuítas dirigiram o sistema educacional da época, os recursos foram suficientes para a criação de dezessete colégios e centenas de escolas em vários pontos da Colônia. Contudo, com a expulsão dos Jesuítas, ocorreu uma carência de escolas em vários locais onde já havia clientela para tal, e em 1772, foram instituídas as Aulas Régias pelo Marquês de Pombal, estas para atendimento exclusivamente à população masculina de brancos e mamelucos, e mantida por recursos oriundos do “subsídio literário” da Câmara Municipal, arrecadados de impostos pagos por açougues e destilarias. Estes recursos eram destinados ao sustento do sistema educacional, tanto aos custos com o ensino bem como para pagamento dos professores.

No Brasil Imperial, D. Pedro I sancionou uma lei de criação de escolas públicas e gratuitas, em 1827, para atendimentos de meninos e meninas em vários pontos do país.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Mas em 1834, a responsabilidade com as despesas com a Educação no ensino primário e secundário, passa a ser de responsabilidade das Províncias, tanto nos custos com o ensino bem como para o pagamento de professores e funcionários. Os recursos repassados eram oriundos de impostos arrecadados, equivalentes ao ICMS atual.

No início da República, a Constituição garantiu o ensino público, laico e gratuito a toda a população, permitindo também atuações da iniciativa privada (ensino particular), em que os custos eram divididos entre a União, Estados e Municípios, com repasses oriundos de arrecadação de seus impostos, sendo que esta arrecadação supria não só o setor educacional, mas também os demais setores da administração.

Somente no início do século XX começara haver uma maior preocupação com a Educação, em nível de um planejamento nacional, e na década de 20, políticos e educadores, preocupados com o grande aumento da demanda pelo ensino (devido à abolição, imigração, urbanização e industrialização) e a qualidade do mesmo, palpáveis e cada dia mais desigual, começaram uns questionamentos do sistema com relação à necessidade de um planejamento a nível nacional. Com isto, ocorreram diversos congressos e conferências nacionais. Inclusive, a Reforma Rocha Vaz tenta universalizar o ensino primário e trabalhar na valorização salarial dos professores através de convênios entre Estados e Municípios. Todo esse questionamento culminaria com o lançamento do Manifesto dos Pioneiros, em 1932, em que se propunha uma reconstrução do sistema educacional, na forma de um plano nacional e cientificamente embasado. Este Manifesto teve profunda influência, a ponto de influenciar na Constituição de 1934, onde, em seu Artigo 150, passa a constar como dever da União “fixar o plano nacional de educação compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País.” No entanto, a Golpe de 1937 centralizou as atividades, embora as propostas não fossem esquecidas.

Ao longo do tempo, todas as Constituições (de 1946, de 1967 e de 1988) incorporaram a idéia de um plano nacional, seja ou não na forma de lei. A primeira legislação referente é sancionada em 1962, a Lei 4024/61, elaborada pelo MEC durante o governo de João Goulart. Contudo, ocorrido o Golpe Militar de 1964, ela sofre revisão pelo Governo de Castelo Branco em 1965.

Durante os anos de ditadura militar, a idéia de um plano nacional de educação foi substituída pelos Planos Nacionais de Desenvolvimento, onde nestes, a Educação era somente um dos itens. E enquanto a demanda nos Estados e Municípios aumentava, os recursos não eram suficientes para a manutenção, bem como a oferta, o que se refletiu



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

no prejuízo da qualidade do ensino, tanto em meios para o sistema como na desvalorização dos professores.

Com o processo de redemocratização, veio com ela uma reflexão do sistema educacional. O ensino privado havia crescido em sua oferta, e inclusive recebendo recursos públicos (período de 1971 a 1986), havendo também aumento de disponibilidade de verbas públicas através da Emenda Calmon, de 1983, com vinculação de 13% dos impostos federais e 25% dos estaduais e municipais à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Durante a Constituinte, além de estabelecer a educação como direito de todos e dever do Estado, a gratuidade do ensino em todos os níveis, tentou-se a vinculação todos recursos públicos para as escolas públicas, bem como carreira nacional para os professores, onde estes foram combatidos pela iniciativa privada, que encontrou apoio nos constituintes do “Centrão”. Contudo, apesar da promulgação da Constituição em 1988, a idéia de realização de um plano nacional de educação ficou de certa forma estagnada devido às políticas neoliberais no governo Collor. Além disso, foram diversos textos de propostas para o plano nacional de educação, sendo dez na Câmara e três no Senado atrasando, com isso, a dinamização na discussão e elaboração do mesmo. Ainda mais com um plano que se propunha à erradicação do analfabetismo (o que equivalia alfabetizar mais de 25 milhões de pessoas acima dos quinze anos, à época) e a universalizar o atendimento escolar, nos 1º, 2º e 3º graus.

Durante todo o período de elaboração da Constituição, houve a atuação sempre presente do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, formado por vários segmentos da sociedade civil, além dos profissionais da Educação nos três segmentos (professores, funcionários e alunos). Este Fórum foi responsável por inúmeras propostas legislativas para a Constituição e a LDB.

Para garantir um início de atividades relativas ao plano nacional, adiciona-se à Constituição, texto que garantia, nos dez primeiros anos da nova Constituição (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigo 60) esforços do Poder Público para a erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental. Apesar disso, não houve encaminhamento algum, de projeto de lei para o PNE, e por isso, excetuando-se o Plano Decenal, de 1993-94, nada se definiu quanto ao plano, durante a gestão de três presidentes (José Sarney, Fernando Collor e Itamar Franco), e com isso, apesar de constante na Constituição, na prática ainda nada havia sido realizado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Ainda durante a Constituinte, treze projetos para a LDB foram protocolados no Congresso Nacional, e discutia-se uma LDB garantindo repasses de verbas de forma crescente e proporcionais à demanda e à qualidade, não se esquecendo a valorização dos professores. Contudo, após as eleições de 1990, alguns constituintes influentes para viabilização de uma LDB justa não são reeleitos, e com isso a direita assume a Comissão de Educação e a relatório do projeto, e a LDB anteriormente discutida sofre alterações que inviabilizam a realização em determinados aspectos. Por fim, o projeto de lei para a nova LDB que seria aprovado foi o de autoria do Senador Darcy Ribeiro. Na nova LDB, a União fica responsável pela elaboração do PNE, bem como o mesmo deveria estar terminado até o ano de 1998, e pronto para implementação.

Em 1996 acontece com sucesso o primeiro Congresso Nacional de Educação – CONED com objetivo de discutir a política nacional de educação, contestando as práticas do Governo FHC e propor um PNE alternativo.

Após a sanção da nova LDB foi organizado e realizado o II CONED em novembro de 1997 que, devido à falta de avanços no setor, não houve maiores discussões, que ocorreram nos enfoques do TV Escola, PCN, Dinheiro Direto na Escola, programas do livro didático e merenda escolar, ainda mais considerando o adiamento da vigência do FUNDEF para 1º de janeiro de 1998. Com isso, as demais discussões não tinham a amplitude necessária para discussão por falta de legitimidade, bem como de recursos. Apesar disso, o Fórum reuniu uma comissão que elaborou o PNE, subscrito por deputados do PT e protocolado na Câmara como Projeto de Lei 4155. No entanto, este PNE do CONED não vai muito além do já estabelecido na Constituição.

No dia seguinte ao protocolamento do PNE do CONED, o MEC protocola sua versão, o Projeto de Lei 4173/98. Este PNE era o adequado somente às políticas do governo FHC, perdendo as possibilidades de financiamento crescentes, bem como não atendia de forma suficiente à questão da quantidade/qualidade. Além do mais, o tempo compreendido entre sua formulação e execução foi de quase três anos, de 11/02/98 a 09/01/2001, caracterizando uma falta de interesse maior por parte do governo federal.

O PNE foi aprovado na Comissão de Educação e no Senado em dezembro de 2000, e em seguida, sancionado pelo Presidente da República, com **nove vetos**, que foram:

1. Atender, pelo Programa de Garantia de Renda Mínima, a 50% das crianças de 0 a 6 anos que se enquadrem nos critérios de seleção da clientela, nos três primeiros anos de vigência do PNE e a 100% até o sexto;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

2. Ampliar a oferta de ensino superior público de modo a assegurar-lhe uma proporção nunca inferior a 40% do total;
3. Criar, no âmbito da União, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior, com no mínimo 75% dos impostos vinculados a MDE, para manter e expandir as instituições federais;
4. Ampliar o programa de crédito educativo, para atender, no mínimo, a 30% dos alunos do ensino superior privado, especialmente os de menor renda;
5. Triplicar, em dez anos, os recursos de financiamento público à pesquisa científica e tecnológica, por meio das agências federais e estaduais;
6. Implantar, em um ano, planos de carreira para os profissionais técnico-administrativos;
7. Elevar, na década, pelo esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o percentual de gastos públicos em relação ao PIB, aplicados em Educação, para atingir o mínimo de 7%, por meio de ampliação anual de 0,5%, nos quatro primeiros anos, e de 0,6%, no quinto ano;
8. No prazo de dois anos, alocar valores anuais por aluno que correspondam a padrões mínimos de qualidade na educação básica, definidos nacionalmente;
9. Garantir recursos do Tesouro Nacional para pagamento de aposentados da área de educação fora dos recursos vinculados a MDE.

Como podem ser observados os vetos são de ordem econômica, sendo que o governo federal justificou-se por não ser possível prover, no Plano Plurianual - PPA, com os recursos federais necessários, devido À Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de todos os obstáculos surgidos e de todos os esforços, o PNE ainda não atenderia às reais necessidades. E será somente com esforço da sociedade e dos políticos compromissados com a causa educacional, que esta situação poderá ser revertida.

O Plano Estadual de Educação – PEE, não teve referência na Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, ainda que a Constituição Federal, de 1988, estabelece a necessidade de formulação do Plano em nível nacional, o que, se estende aos Estados e Municípios brasileiros.

O V Encontro Estadual de Educação, em 1997, “Escola, Salário, Emprego – Construindo um Plano Estadual de Educação”, o SINTEP-MT, após debates ocorridos no I CONED, em 1996, e se preparando para o II CONED, constituiu um espaço democrático para que fosse proposto, discutido e elaborado o Plano Estadual de Educação - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Como consta na versão preliminar do PEE-MT, “o principal marco histórico – jurídico-político-educacional – para a criação do PEE-MT, é a Lei Complementar N° 49/98 – Lei do Sistema Estadual de Ensino, de 1° de outubro de 1998. Este instrumento jurídico situa o PEE-MT como um processo em permanente construção. Enquanto tal é que deverão ser definidos os mecanismos, as relações e os processos que nortearão e elaboração e execução do referido Plano. Enquanto processo, o PEE-MT deverá ser construído partindo de um diagnóstico das questões que serão tratadas, definindo suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, fontes, recursos, custos e forma de gestão”.

Em janeiro de 2002, é instituído a Comissão Municipal para elaboração do Plano Decenal de Educação de Porto Esperidião, por meio do Decreto n° 002/2002, dando cumprimento a Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

O Decreto 002/2002, da Administração Municipal de Porto Esperidião, em seu Art.3° determinou as seguintes atribuições a Comissão:

- a. Realizar estudos sobre História, Geografia e a economia do Município para embasar os objetivos do Plano Municipal de Educação- PME- e referenciá-lo a seus projetos de desenvolvimento;
- b. Realizar um mini-censo ou amostragem dos dados de escolaridade da população Municipal para diagnosticar a percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e compatibiliza-las com as metas do PME;
- c. Estudar as bases legais do PME, principalmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 – e a Lei do Plano Nacional de Educação – 10.172/01;
- d. Discutir internamente e através de audiência pública e uma conferência municipal os problemas educacionais do Município, aspirações da sociedade e os recursos humanos disponíveis para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado;
- e. Fazer estudos sobre os recursos financeiros Públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes de gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do PME com qualidade, partindo das atuais percentagens de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada a capacidade de atendimento da rede Municipal e;

Elaborar o anteprojeto do Plano Municipal de Educação sob a forma de uma Lei Municipal de iniciativa do Executivo para ser submetida à Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

CAPÍTULO III

NÍVEIS DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1 - DIAGNÓSTICO

A educação das crianças de zero a seis anos em estabelecimentos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Sendo estas atendidas com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer, significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos.

A maioria dos ambientes não conta com profissionais qualificados, não desenvolve programa educacional, não dispõe de mobiliário, brinquedos e outros materiais pedagógicos adequados. Mas deve-se registrar também, que existem creches de boa qualidade, com profissionais com formação e experiência no cuidado e educação de crianças, que desenvolvem proposta pedagógica de alta qualidade educacional.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de quatro a seis anos para a pré-escola, e deverão adotar objetivos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

educacionais, transformando-se em instituições de educação, segundo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação. Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influencia sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança.

Observando as matrículas na esfera pública, em 1987, o município atendia 76 crianças, e em 1997, 247 crianças de 04 a 6 anos, mais 117 crianças de 0 a 3 anos, aumentando sua parcela de 47,37% das crianças de 4 a 6 anos. Essa expansão no atendimento aconteceu em razão do aumento significativo do número de mães trabalhadoras que, pelos poucos salários que recebem necessitam cada vez mais de instituições públicas para educar e cuidar de seus filhos. Das 27 funções docentes da Educação Infantil no município 64,4% são formadas em nível médio e 37,03% já têm o curso superior, o que revela uma progressiva melhoria da qualificação docente. Considerando-se que nos primeiros anos de vida, dada a maleabilidade da criança às interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados. Nível de formação acadêmica, no entanto, não significa necessariamente habilidade para educar crianças pequenas. Daí porque os cursos de formação de magistério para a educação infantil devem ter uma atenção especial à formação humana, à questão de valores e as habilidades específicas, para tratar com seres tão abertos ao mundo e tão ávidos de explorar e conhecer como são as crianças.

Outra questão importante a analisar e com relação ao número de alunos por professor. De acordo com a resolução nº 276/2000 – CEE/MT, Lei nº 9304/96 – LDB e a Lei Complementar nº 49/98 art. 8º § 3º fica estabelecido que o atendimento às crianças de 0 a 1 ano é de 6 a 8 alunos por professor e um auxiliar; 1 a 2 anos é de 8 a 10 alunos por professor e um auxiliar; 2 a 3 anos é de 12 a 15 alunos por professor e um auxiliar; 3 a 6 anos é de 20 a 25 alunos por professor e um auxiliar. Essa é uma questão que urge ser discutida e regularizada, uma vez que, nessa faixa etária, as crianças necessitam de atendimento quase que individualizado.

Por fim, há que se registrar que as crianças que freqüentam as instituições, públicas que oferecem educação infantil nesse município, na sua grande maioria, provêm de famílias com um nível de pobreza que possibilita oferecer a seus filhos o mínimo de condições de vida como, por exemplo, saúde, nutrição, educação, moradia, trabalho, emprego, renda e espaços sociais de convivência, cultura e lazer.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

SÉRIE HISTÓRICA DE MATRÍCULA POR REDE E MODALIDADE DE ENSINO EM 2000 a 2005

Tabela 07 - Educação Infantil.

MODALIDADE	2000	2001	2002	2003	2004	2005
CRECHE						
PRÉ-ESCOLA						
TOTAL						

Censo Escolar

Tabela 08 - matricula da educação infantil/2005

IDADE	POPULAÇÃO	PÚBLICA	PRIVADA	COMUNITARIA	TOTAL	(%) ATENDIMENTO
MESES						
01 ANO						
02 ANOS						
03 ANOS						
SUB-TOTAL						
04 ANOS						
05 ANOS						
06 ANOS						
SUB-TOTAL						
TOTAL						

Tabela 09 - previsão de matriculas educação infantil/2006

IDADE	POPULAÇÃO	PÚBLICA	PRIVADA	COMUNITARIA	TOTAL	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO
MESES						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

01 ANO						
02 ANOS						
03 ANOS						
SUB-TOTAL						
04 ANOS						
05 ANOS						
06 ANOS						
SUB-TOTAL						
TOTAL						

3.1.2 - DIRETRIZES

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

A educação infantil tem um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

Tanto a constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo – Município – estado e União e da família.

As metas estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só esta o justifica e produz resultados positivos.

A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica previa, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

No período dos dez anos coberto por este plano, o município poderá chegar a uma educação infantil que abarque o seguimento etário 0 a 6 anos (ou 0 a 5) na medida em que as crianças de 6 anos ingressem no ensino fundamental, sem os percalços das passagens traumáticas, que exigem "adaptação" entre o que hoje constitui a creche e a pré-escola, como vem ocorrendo entre esta e a primeira série do ensino fundamental.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208 IV da constituição federal). O estatuto da Criança e do adolescente, de 1990, destaca também o direito e este atendimento. A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.

Considerando, no entanto, as condições concretas do nosso município, sobretudo no que se refere à limitação dos meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se contemplar, também a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela.

3.1.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 5 anos e até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 5 anos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

2. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: *
 - a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b. instalações sanitárias para a higiene pessoal das crianças;
 - c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f. adequação às características das crianças especiais.
3. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos nos itens anteriores.
4. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.
5. Estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil, com a colaboração da União, Estado, inclusive das universidades e instituições de ensino superior de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:
 - a. Que todos os dirigentes de instituições de educação infantil possuam formação específica em nível superior;
 - b. Que, em cinco anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, 100% tenham formação específica de nível superior.**
6. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

7. No prazo máximo de três anos a contar do início deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em nosso município ou por grupos de Municípios, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.**
8. Assegurar que, em dois anos, o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade tenha definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nos parâmetros curriculares nacionais.
9. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação nelas envolvidas, seus projetos pedagógicos.**
10. Estabelecer no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais.
11. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.**
12. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, através da colaboração financeira da União e do Estado.**
13. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2. **
14. Incluir as creches ou entidades equivalentes no sistema nacional de estatísticas educacionais, no prazo de três anos.*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

15. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 6 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.
16. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
17. Estabelecer, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema. **
18. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.
19. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade. **
20. Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas estabelecidas no art. 7º, XXV, da Constituição Federal. **
21. Assegurar além de outros recursos municipais os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculado ao FUNDEF seja aplicados, prioritariamente, na educação infantil. **
22. Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento. **
23. Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, com conteúdos específicos, prioritariamente nas regiões onde o déficit de qualificação é maior, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação. **
24. Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto ao Município que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras, nos termos dos arts. 30, VI e 211, § 1º, da Constituição Federal. **



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

25. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à educação infantil.

* a iniciativa para cumprimento desta meta/objetivo depende da União.

** é exigida a colaboração da União.

3.1.4 - ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

O desenvolvimento dos primeiros dias da vida de uma criança é um poderoso investimento no futuro, tanto em termos sociais quanto em termos econômicos.

Investir no estímulo ao desenvolvimento da criança e ajudá-la a concretizar todo o seu potencial é benéfico não só a ela própria e a sua família, mas também a comunidade e a sociedade como um todo. As crianças bem acompanhadas e desenvolvidas tornam-se adulto bem sucedido e produtivo, tendo um rendimento mais proveitoso, pois sua capacidade de raciocínio terá melhor contribuição no processo de aprendizagem que terão a capacidade de contribuir para a economia do país e produzir uma cadeia de efeitos com estímulos positivos ao se tornarem pais e avós das futuras gerações.

Um dos grandes problemas que aflige a todos é o abuso de drogas e da sexualidade precoce. O que se vê são meninos e meninas tendo, cada vez mais cedo, contato com algo que os próprios pais não dão conta. Há um despreparo generalizado tanto da família quanto da escola para enfrentar problemas que são urgentes para a formação desses meninos.

É interessante observar que questões importantes ao desenvolvimento das crianças e adolescentes são vistas com responsabilidades estanques, ora da família ora da escola.

Vale ressaltar ainda que comunidades onde há pais participativos ajudam a formar crianças produtivas, comprometidas com seus deveres.

As instituições de Educação Infantil de Vila Bela da Santíssima Trindade estão reformulando seu trabalho pedagógico, buscando alternativas e criando estratégias para trabalhar com as crianças e os pais, respeitando as fases e o nível cognitivo da criança,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

as situações de vida concreta, as diversidades culturais, sociais e religiosas, partindo da preocupação da criança ser vista como um sujeito social histórico que faz parte de uma organização familiar, inserida numa sociedade, numa cultura, investindo na qualidade do desenvolvimento humano de forma inusitada.

3.2 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1 - DIAGNÓSTICO

O desafio do Município, na área do ensino fundamental e bem abrangente: é de sua responsabilidade planejar, organizar e gerir um sistema de Ensino capaz de combater a exclusão da escola de crianças na idade própria, a defasagem idade/série, o alto índice de reprovação e o abandono por desistência dos estudos.

Definir prioridades no âmbito do Ensino Municipal, em termos de proposta orçamentária desde custeio e investimentos em obras, equipamentos e recursos pedagógicos, debater o Plano Municipal de Educação, discutir o calendário escolar das redes existentes no município, mobilizar a sociedade para o censo escolar, propor, organizar e desenvolver campanhas junto a empresas locais, para o investimento da contribuição social do Salário-Educação, constitui alguns dos muitos problemas concernentes ao ensino do Município, para os quais a comunidade escolar deve voltar sua atenção e particular em nível de decisão.

Dentre as prioridades, a principal deste Plano é: acesso à educação fundamental àqueles que a ela não tiveram oportunidades.

Tabela 10 - Rendimento Escolar no Ensino Fundamental / 2001-2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ANO	MATRICULAS	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANF.
2001					
2002					
2003					
2004					
2005					

A tabela 12 coloca em evidencia uma questão preocupante, quanto aos resultados apresentados no Ensino Fundamental: a reprovação e o abandono por desistência apresentam um índice de aproximadamente 24,38% no período de 1999 a 2003. Um dos grandes desafios é reduzir índices como estes nos próximos dez anos.

Tabela 11 - Ensino Fundamental

MODALIDADE	2001	2002	2003	2004	2005
EDE ESTADUAL					
REDE MUNICIPAL					
TOTAL					

Censo Escolar

3.2.2 - DIRETRIZES

Na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, estão estabelecidas as diretrizes que norteiam o ensino fundamental.

Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá estar universalizado, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando o acesso, permanência e qualidade do ensino na escola. O ensino fundamental de qualidade, até a conclusão é um direito público subjetivo e não só a matrícula.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão escolar sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A grande demanda de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental requer a elaboração de condições de aprendizagem dessa faixa etária,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

adequadas a sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. O atendimento em tempo integral cria oportunidades para o cumprimento dos deveres escolares, prática de modalidades esportivas, desenvolvem atividades físicas e alimentação correta, no mínimo duas refeições, um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar as oportunidades de aprendizagem.

Para universalizar o ensino fundamental e minimizar a repetência foram criadas modalidades inovadoras como o turno integral e as classes de aceleração na esperança de solucionar esse problema. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

A escola do campo exige um tratamento diferenciado, já que a oferta do ensino fundamental tem que atingir todos os recantos do País e a ampliação da oferta de quatro séries regulares em substituição as classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.

A atualização do currículo, que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizam a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população.

Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos de educação dos Estados e Municípios.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

3.2.3 - OBJETIVOS E METAS.

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação do PNE garantindo acesso e permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrar necessário programas específicos, com a colaboração da União, e do Estado.**
2. Ampliar para 09 anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 07 a 14 anos.*
3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: **
 - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) Instalações sanitárias e para higiene;
 - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

- f) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g) telefone e serviço de reprodução de textos;
 - h) informática e equipamento multimídia para o ensino;
5. A partir do segundo ano de vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos.**
 6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de “a” a “d” e, em dez anos, a totalidade dos itens.**
 7. Estabelecer, em todos os sistemas de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de “e” a “h”.**
 8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
 9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
 10. Integrar recursos do Poder Público destinado à política social, em ações conjuntas da União, do Estado e Município, para garantir entre outras metas, do programa Bolsa Família e Ações sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.**
 11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipo acerca do papel da mulher, do negro e do índio.*
 12. Realizar fóruns, seminários, estudos e implementação da Lei 10.639/03 - Estudo da história e cultura africana e afro brasileira.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

13. Elevar de quatro para cinco o número de livro didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares.**
14. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental, com prioridade para as regiões nas quais o acesso dos alunos ao material escrito seja particularmente deficiente.**
15. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livro didático-pedagógicos de apoio ao professor às escolas do ensino fundamental; **
16. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.
17. Desenvolver e implementar programas de incentivo a auto estima e de combate as drogas e violência.
18. Prover de transporte escolar as escolas do campo, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.**
19. Garantir com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário, garantindo os níveis calóricos protéicos por faixa etária.**
20. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.
21. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças de famílias de menor renda, no mínimo duas refeições e atividades artísticas, nos molde do Programa da Bolsa Família associado a Ações Sócio-educativas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

22. Estabelecer, em dois anos, a reorganização curricular dos cursos noturno, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.

23. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas e ensino, de um programa de monitoramento que utiliza os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação do Estado e Município que venham a ser desenvolvidos.**

24. Proceder a um mapeamento, no município, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

25. Desenvolver programa de educação ambiental, buscando práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

26. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

27. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação à distância, formação de professores, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionados às previstas neste capítulo.

*a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta depende da União

** é exigida a parceria da União

3.2.4 - ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A escola deve lutar pela inclusão social e o seu currículo precisa expressar a sua concepção filosófica e pedagógica. A organização da escola exige um pensar reflexivo e criativo sobre o contexto de que ela faz parte para que possa desenvolver um projeto educativo que favoreça a formação de cidadãos conscientes e organizados.

Programas paralelos de assistência às famílias são fundamentais para o acesso à escola e a permanência nela, da população pobre que, para sobreviver, necessita do trabalho infantil. Portanto, não basta abrir vagas.

Projetos educacionais que visem à correção das distorções idade-série e o FUNDEF devem garantir recursos para sanar essas desigualdades sociais.

Os professores necessitam de uma constante atualização, pois só quem lê freqüentemente, participa de cursos, seminários, palestras e congressos consegue manter-se atualizado em sua área de atuação. Para exercer plenamente a sua profissão e sentir-se realizado como ser humano o professor precisa ser valorizado. E, no mundo capitalista do trabalho a melhor forma de valorização profissional é o pagamento de salário justo.

As escolas devem, não como instituições promotoras das famílias, mas como elementos surgidos pela ação delas, se atualizar em relação às condições da sociedade moderna, as novas situações das relações humanas ao avanço da tecnologia e da comunicação. Assim, as escolas podem atender, de maneira mais eficaz, a sua clientela.

O compromisso da escola é educar o indivíduo na sua totalidade, auxiliando-o para que ele possa ser o construtor do seu próprio conhecimento e se torne cidadão responsável.

Diversos fatores intra-escolares interferem na formação da classe trabalhadora e são, muitas vezes, o motivo da exclusão dos alunos, os quais devem ser evitados pela escola como: a forma de organização do processo educativo com regulamentos muito rígidos; o currículo escolar caracterizado na ótica da ideologia dominante e por isso, descontextualizado do mundo do aluno trabalhador; a avaliação seletiva que favorece a evasão e a repetência escolar justamente daqueles que mais necessitam da educação escolar.

Assim, o papel da escola e do professor é buscar cada vez mais uma escola de qualidade que procure desenvolver o potencial individual e social dos alunos, dentro da realidade em que eles estão inseridos, a fim de que se tornem cidadãos capazes e conscientes da sua função na sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

3.3 ENSINO MÉDIO

3.3.1 - DIAGNÓSTICO

Primordialmente, no quesito diagnóstico convém ressaltar que desde a década de 30 houve campanhas com diversas propostas para solucionar problemas educacionais e distribuir melhor os fundos especiais de manutenção da educação.

Apesar da diversidade das propostas sugeridas, todas as constituições incorporaram explícita ou implicitamente a idéia de um Plano Nacional de Educação.

O primeiro PNE (Plano Nacional de Educação) surgiu na década de 60 e consistia basicamente num conjunto de metas a serem alcançadas num prazo pré-estabelecido de 8 anos. Tornou-se notório o avanço voltado para decisões importantes que partiram desde a distribuição dos recursos federais até o benefício da implantação de ginásios direcionados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de 10 anos.

Em meados da década de 90 o PNE foi aprovado e proporcionou não só a ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino como também a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

A lei nº 9.394 de 1996 que reformulou o conceito de Ensino Fundamental, e propôs uma universalização do Ensino Médio necessita se compreendida e trabalhada como um mecanismo social capaz de abranger a totalidade da comunidade escolar, almejando a construção de novos saberes indispensáveis ao processo de formação de jovens e adultos.

Todavia a própria constituição confere ao nível de ensino supra citado “direito de todo cidadão”, uma forma de acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos da educação, bem como para o desenvolvimento pessoal.

Diante do exposto observamos que todos os fatos anteriormente citados estenderam-se também na educação aplicada nos municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

No município de Alto Garças, implantaram-se, ao longo dos anos, várias modalidades de ensino médio, sendo que os cursos profissionalizantes não mais atendem, pois em Mato Grosso a portaria 1266/95 extinguiu o Ensino Médio de Formação Profissional.

A situação do ensino médio no município de Vila Bela da Santíssima Trindade nos últimos cinco anos está demonstrada na tabela a seguir:

Tabela 12 - curso de ensino médio de 1^a a 3^a séries

ANO	Matriculados	Transferidos	Evadidos	Aprovados	Reprovados
2001					
2002					
2003					
2004					
2005					

Fonte: Secretaria da Escola Estadual

Em Vila Bela da Santíssima Trindade, o Ensino Médio é oferecido na escola Estadual Verena Leite de Brito. Analisando a tabela de dados do Ensino Médio, os dados contemplados nos últimos cinco anos demonstram que existe um grande número de evasões e reprovações principalmente nos dois últimos anos.

A análise do rendimento escolar do Ensino Médio, em Vila Bela da Santíssima Trindade, demonstra um crescente número de evasões e repetências nos últimos seis anos devido a entre safra agrícola onde muitos alunos trabalham.

3.3.2 - DIRETRIZES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

O crescimento gradativo do número de alunos que concluem o Ensino Fundamental fortalece a tendência para a redução da idade dos concluintes, permitindo que um crescente número de jovens complete a Educação Básica. Desse modo, a clientela do Ensino Médio se compõe também de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que almejam melhoria social e salarial e para isso precisam dominar habilidades que permitam assimilar e utilizar produtivamente novos recursos tecnológicos.

Se, no passado mais distante, o ponto de ruptura do sistema educacional brasileiro situou-se no acesso à escola, posteriormente na passagem do antigo primário ao ginásio, atualmente ele se dá no limiar e dentro do Ensino Médio.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas, claramente, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na Escola Básica, hoje com índices idade – série inaceitáveis.

Durante os dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal que prevê como dever do estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito, para oferecer uma educação média de qualidade é importante definir medidas pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral e sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

O Ensino Médio proposto neste plano deverá enfrentar o desafio da oferta de escola média de qualidade a toda a demanda visando uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, firmando pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas e que saibam respeitar as diferenças e sejam verdadeiros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

3.3.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Formular e implementar, progressivamente, uma política de gestão da infraestrutura física na educação básica pública, que assegurem:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

- a) - o reordenamento, a partir do primeiro ano deste Plano, da rede de escolas públicas que contemple a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de facilitar a delimitação de instalações físicas próprias para o ensino médio separadas, pelo menos, das quatro primeiras séries do ensino fundamental e da educação infantil;
 - b) - a expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual;
 - c) - no prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;**
 - d) - o oferecimento de vagas que, no prazo de cinco anos, correspondam a 50 % e, em dez anos, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regulamentação do fluxo de alunos no ensino fundamental;
2. Implantar e consolidar, no prazo de cinco anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.
 3. Melhorar o aproveitamento dos alunos de ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos definidos e avaliados pelo Sistema Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.
 4. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão, nas escolas públicas mediante estudo das causas de reprovação e abandono dos estudos adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino, de forma a diminuir para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

5. Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino àqueles que não a possuem.**

6. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatível com as realidades regionais, incluindo: *.
 - a) a)-espaço, iluminação, ventilação, e insolação dos prédios escolares;
 - b) - instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
 - c) - espaço para esporte e recreação
 - d) - espaço para a biblioteca;
 - e) - adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - f) - instalação para os laboratórios de ciências;
 - g) - informática e equipamento multimídia para o ensino.
 - h) - atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
 - i) - equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.
 - j) - telefone e reproduzidor de texto.
 - k) Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões de “a” a “g”.

7. Adaptar, em cinco anos, as escolas existentes, de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos.

8. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas estejam equipadas, pelo menos, com biblioteca, telefone e reproduzidor de textos.

9. Assegurar que, em cinco anos, pelo menos 50%, e, em 10 anos, a totalidade das escolas disponha de equipamento de informática para modernização da administração e para apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.**

10. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

11. Adotar medidas para a universalização progressivos de todos os padrões mínimos durante a década, incentivando a criação de instalações próprias para esse nível de ensino.
12. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
13. Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
14. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalhem.
15. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.
16. Estabelecer, em um ano, programa emergencial para formação de professores, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática.**
17. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
18. Desenvolver programa de educação ambiental, buscando práticas educativas integradas, contínuas e permanentes, em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
19. Estimular a participação dos profissionais da Educação em exercício da função a realizar pesquisas e inovações pedagógicas que contribuam para sua autovalorização.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

20. Organizar, em parceria com o Estado, anualmente cursos para formação continuada aos professores, por área de conhecimento e formação geral, para atualização e valorização profissional.
21. Buscar junto ao Estado, recursos financeiros para incentivar projetos de pesquisas científicas, visando maior interesse no processo ensino e aprendizagem, possibilitando valorização social e cultural dos alunos do ensino médio.
22. Realizar, em parceria com o Estado, um mapeamento, por meio de censo educacional, da população fora da escola, por bairro ou distrito de residência e locais de trabalho, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino médio.
23. Oferecer mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos, e de reclassificação, sempre que necessários.
24. Consolidar no prazo de três anos, as Diretrizes Curriculares Nacionais e estaduais, por meio da produção e da respectiva implementação de material de apoio que considere as especificidades do ensino escolar do nosso município.
25. Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira.
26. Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas ou privadas que facilitem a inserção dos alunos no mercado de trabalho.
27. Aumentar o tempo de permanência dos alunos nas escolas públicas de ensino médio para que participem da concepção e do desenvolvimento de projetos curriculares.
28. A partir do 2º ano deste plano formular o projeto político pedagógico do ensino médio em sintonia com as demandas econômicas e sociais, os avanços tecnológicos e as aspirações dos movimentos sociais dos trabalhadores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

29. Em regime de colaboração com o Estado e União pleitear recursos que atendem a execução de projetos que visem desenvolver atividades artísticas e culturais como: teatro, música, atividades recreativas, etc...
30. Estimular a participação dos profissionais da educação em exercício da função a realizar pesquisas e inovação pedagógica que contribuam para sua autovalorização.
31. Reivindicar a implantação do Programa da Merenda Escolar para o Ensino médio.
32. Reivindicar junto ao Estado e a União a implantação do Programa do Livro Didático do Ensino Médio.
33. Solicitar ao Estado o provimento do transporte escolar para os alunos do Ensino Médio.
34. Observar, no que diz respeito ao ensino médio, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à formação de professores, financiamento e gestão e ensino a distância.

* a iniciativa para cumprimento desta meta/objetivo depende da União.

**é exigida a colaboração da União.

3.3.4 - ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

A nossa escola tem como prioridade à inclusão e para isso os currículos expressam a concepção filosófica e pedagógica da mesma. Normalmente sua concepção é reduzida a bases curriculares, conteúdos mínimos e que muitas vezes não consideram a realidade do aluno. O currículo precisa ser entendido como espaço de organização e construção coletiva, que deve incentivar uma revisão das formas de organização e funcionamento da escola. Sua organização exige um pensar reflexivo e criativo sobre todo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

o contexto onde o aluno está inserido. Portanto é preciso desenvolver um projeto educativo que favoreça a formação de cidadãos éticos, conscientes e organizados.

Atualmente, percebe-se uma série de iniciativas que visam eliminar a evasão e a repetência, enquanto práticas que excluem e quebram os processos de socialização ainda persistem. O nosso grande desafio é a construção de uma escola comprometida com a formação de cidadãos capazes de interagir no meio social, permitindo que ele construa o seu próprio conhecimento e seja o sujeito de sua história.

O Ensino Médio, no início deste século, deverá promover mediações significativas entre os jovens e o conhecimento científico, articulando saberes, experiências e atitudes. Essa mudança é fundamental para a sobrevivência da educação em um mundo imerso em profunda crise econômica, política e social, onde a falta de perspectiva de vida digna individual e coletiva tem levado os jovens ao individualismo, a insensibilidade e a violência.

O papel da escola e do professor é proporcionar ao aluno condições para que ele possa se desenvolver plenamente, tanto individual como socialmente.

3.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

3.4.1 - DIAGNÓSTICO

O Brasil é o país da América Latina que apresenta o índice mais baixo de acesso a educação superior, menos de 12%.

Mesmo constando que a obrigação do município recai sobre a educação infantil e o ensino fundamental, é mister investir no curso superior em parceria com a união, o Estado e também privado.

No município de Vila Bela da Santíssima Trindade existe uma quantidade de pessoas que já concluíram o ensino médio e outras que estão concluindo, a essas pessoas o destino reservou a falta de oportunidade local e a falta de recursos econômicos que lhes proporcione a continuidade dos estudos em outro município ou estado onde a oferta acadêmica esteja dentro de suas perspectivas futuras, resta-lhes a esperança que se concretize a implantação de um pólo acadêmico no município. Cujas conseqüência seja



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

a valorização do conhecimento humano e a possibilidade da região ter seu quadro de carência profissional gradativamente superado.

O curso e re-requisito para se conseguir um emprego seguro, ascensão social e empreendedores, cuja ação contribui para o desenvolvimento local, isto é, na localidade onde as oportunidades de estudo e trabalho.

Além da problemática já citada, contribui para esse quadro o transporte deficitário, rodovias em más condições de tráfego e a distância entre municípios que oferecem ensino superior, anula qualquer pretensão por parte da maioria dos interessados em cursar uma universidade.

3.4.2 - DIRETRIZES

O desenvolvimento sociocultural de um país passa pelo investimento na educação, portanto, é fundamental que o município possa ter um bom plano de educação, prioridade também para o ensino superior.

1. Assegurar o pleno desenvolvimento do processo de universalização da educação superior no município, garantindo, para isso, um modelo de gestão que tenha como princípios fundamentais, mas que o caráter público direto à formação com quantidade, a representatividade social e a formação para a cidadania.
2. Cumprir o disposto nas constituições federais e leis orgânicas municipais, referentes aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação estabelecendo, para isso, uma política de financiamento vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino que garanta as finalidades da educação superior no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
3. Que a implantação da universidade pública possibilite o atendimento da demanda, principalmente da população mais pobre, além de assegurar o desenvolvimento da pesquisa necessária à região. Destaca-se que a oferta de vagas no período noturno, para



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

o atendimento do aluno que trabalha, acompanhe a garantia de acesso a laboratório, biblioteca e demais recursos que possam assegurar a qualidade de cursos noturnos.

4. A condição para o desempenho das funções atribuídas à universidade é de autonomia didática científica, administrativa e de a gestão financeira e patrimonial, conforme artigos da constituição federal.

5. A Carta Magna do país preceitua que, seguindo a capacidade de cada um, é dever do Estado garantir o acesso a todos níveis e modalidades de educação, incluindo os mais elevados níveis de ensino, da pesquisa e da criação artística.

A concretização desse preceito frente ao crescimento da demanda por ensino superior no município impõe o planejamento de sua expansão buscando forma de cooperação entre União, Estado e município no sentido de se assegurar, neste processo, a qualidade do ensino ofertado assim como o desempenho da pesquisa e extensão.

6. Que a instituição de ensino superior respeite os parâmetros de qualidade estabelecidos pelo sistema de ensino divulgando os conhecimentos relativos a outros níveis, preparando seus professores e estabelecendo, com estes, estreita articulação.

3.4.3 - OBJETIVOS E METAS

O ESTADO E A UNIÃO DEVERÃO:

1. Ampliar através de parcerias com a União, o Estado e consórcio a oferta de ensino intermunicipal público de nível superior, de modo a garantir que



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 50% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino.

2. Garantir juntamente com os órgãos competentes, a diversificação dos cursos e das modalidades de ensino, de forma a atender a vocação do município e região.
3. Incentivar as instituições de ensino superior públicas com ação no município, a desenvolver ações educativas e culturais de forma a atender a toda comunidade.
4. Implantar programas interinstitucionais de pós-graduação (especialização e mestrado) de maneira a titular os docentes da escola pública do município.
5. Prover até o final da década a oferta de ensino superior para pelo menos 30% da demanda existente.
6. Prover até o final da década, a oferta de educação superior para pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24.**
7. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oportunidades existentes.*
8. Estabelecer cooperação com Estado, União e municípios vizinhos visando a expansão da rede pública de ensino superior*.
9. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, tema relacionado às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais.*
10. Estabelecer parcerias para a criação de Campus Universitários no município, entre Governos Federal, Estadual e Municipal, fundações e outras instituições afins. *



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

11. Diversificar a oferta de ensino superior em parceria com os Municípios vizinhos, o Estado e a União, incentivando a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras de cursos seqüenciais e de cursos modulares, com a certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino.

12. Ampliar a expansão da oferta de Ensino Superior Público, de modo a assegurar uma produção de 20% em cinco anos, buscando atingir 40% em dez anos.

13. Prover, no prazo de cinco anos, em parceria com as instituições de Ensino Superiores Públicas e Privadas, meios para assegurar a formação específica a todos os professores em exercício.*

14. Solicitar às Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão de temas contemporâneos nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes.

15. Solicitar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, às Instituições de Ensino Superiores Públicas e Privadas a realização de pesquisas, como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino aprendizagem em toda Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

16. Estabelecer um amplo sistema interativo de Educação a Distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada.**

17. Instituir um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa para as instituições públicas estaduais e municipais. Visando a promoção da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.*

18. Criar linhas de financiamento para fomento de cursos de extensão nas instituições de ensino superior públicas do estado e municípios para o atendimento de educação continuada de adultos, com ou sem educação superior.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

19. Transformar os cursos de extensão existentes nos núcleos permanentes em Instituições de Ensino Superiores.*

20. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior construam sistemas próprios de avaliação institucional e de cursos, que possam contribuir com a efetiva melhoria dos padrões de qualidade do ensino, da extensão e no caso das universidades, também da pesquisa.**

21. Criar linhas de financiamento, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado, que possam contribuir com o avanço da pesquisa e com a melhoria de infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas.*

22. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem em toda a educação superior, inclusive com a participação de alunos no desenvolvimento da pesquisa.**

23. Incentivar a criação de conselhos universitários para acompanhamento e controle social das atividades das IES, visando assegurar a sociedade o retorno dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

24. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes que demonstrem bom desempenho acadêmico.

25. Efetivar parcerias com União, Estado e entidades privadas, na formação continuada dos professores.

26. Observar, no que diz respeito à educação superior, as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação, formação de professores, educação indígena, educação especial e educação de jovens e adultos.

*a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta depende da União.

** é exigida a parceria da União.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

3.5 - MODALIDADES DE ENSINO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.5.1 - DIGNÓSTICO

Considerando o Art. 214, I da LDB, pode-se afirmar que um dos principais objetivos do Plano Nacional de Educação de terminado pela Constituição Federal é a junção de forças públicas que venham ter como resultado final o fim do analfabetismo. É sabível que isso não é algo fácil, visto que se faz necessária à mobilização de recursos, tanto humanos como financeiros frutos da participação do governo e sociedade como um todo.

Atuando para a realidade de Alto Garças, é perceptível que há um déficit muito grande de acesso à escola, no que tange à Educação de Jovens e Adultos. Esse déficit se estende também aos meios que viabilizem ao aluno a conclusão do curso. Assim sendo, entende-se que mesmo que ele consiga ingressar na escola, nem sempre conseguirá chegar até o final do Ensino Fundamental, que é obrigatório.

De acordo com o PNE, há no Brasil cerca de 16 milhões de analfabetos com mais de 15 anos. É sabível que o Brasil é um país notavelmente rico, no entanto, é igualmente excludente, pois não propicia aos seus cidadãos condições básicas de educação, saúde e outras necessidades básicas. Isso inclui também a realidade do município de Alto Garças, que é significativamente agrícola, o que faz com que as pessoas tenham que abandonar a escola, em busca de trabalho, visto que a EJA não tem



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

se adequado à realidade desses alunos, de modo que eles possam concluir trabalho e escola.

Com base em índices de pesquisas já realizadas, depara-se com um imenso contingente de analfabetos e de pessoas que foram escolarizadas de maneira insuficiente, o que vem a desrespeitar a LDB, que prevê ao aluno uma educação que atenda às suas necessidades básicas. Dados mostram que 30% dos analfabetos com mais de 15 anos estão na Região Nordeste. Atentando para a realidade da Região Centro-Oeste, constata-se 12% de analfabetismo, um índice bastante significativo se comparado a outras regiões consideradas mais pobres.

Tais índices serão ainda maiores se for somada a quantidade de alunos analfabetos e daqueles que não sendo completamente analfabetos, possuem um tempo inferior a quatro anos de estudo. Dessa soma, estima-se 34% de analfabetos funcionais, o que equivale à cerca de 57.970.000 da população brasileira com mais de 20 anos. Segundo levantamento do MEC/ INEP/ SSEC de 1999, houve um total de 161.791 alunos matriculados em cursos presenciais da EJA, para alfabetização. No Ensino Fundamental 2.109.992 alunos se matricularam. No Ensino Médio houve o total de 656.572, contra 141.329 para os cursos profissionalizantes.

Em nível de Vila Bela da Santíssima Trindade, pode-se colocar que o município encontra-se numa fase notável de desenvolvimento, principalmente no que tange ao setor primário de produção. É uma localidade que oferece muitas vagas de trabalho. No entanto, os índices de acesso à escola não são tão positivos assim, tornando-se bem parecidos com os parâmetros nacionais, ou seja, ainda há muita evasão e exclusão, as quais são representadas pelo grande número de analfabetos e semi-analfabetos que há em Vila Bela.

Com base na atual legislação educacional, pode-se assegurar que os nossos estados e municípios têm garantido a autonomia para estabelecerem uma normalidade própria, harmônica e diferenciada. Portanto, devem propiciar cursos e programas e construir também uma certificação de competências que venha identificar o verdadeiro nível de conhecimento de cada aluno (jovem e adulto), ou seja, detectar as experiências reais de cada educando, inclusive as assistemáticas, para propor um ensino de qualidade, que valorize o aluno enquanto cidadão que possui necessidades vitais e que devem ser respeitadas.

Na seqüência, pode-se afirmar ainda que nesse processo é imprescindível trabalhar a auto estima do aluno e orientá-lo para a etapa adequada de retorno aos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

estudos, o que conseqüentemente gerará o alcance dos objetivos propostos no Plano Nacional de Educação, o qual, através do PME para a próxima década, resultará no fim do analfabetismo e no resgate do jovem ou adulto para a escola que por motivos heterogêneos não pôde concluir seus estudos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Assim, poderão integrar-se de forma digna na sociedade, obtendo êxito dentro da mesma, inclusive no campo profissional.

Tabela 13 - matricula na EJA

Curso	Modalidade	Convenio	Local

3.5.2 - DIRETRIZES

Faz-se notória a rápida transformação pela qual a sociedade passa. Esta, por sua vez, contempla uma verdadeira revolução científica e tecnológica (RCT), que adquire cada vez mais velocidade. Quaisquer avanços sejam eles econômicos, políticos e sociais, têm pouco a pouco deslocadas as ciências. Assim, estas eram antes voltadas somente para a explicação dos fenômenos naturais, contrapondo-se à realidade atual, onde a função científica não se resume a isso, mas centra-se também no aprimoramento da produção e nas exigências do mercado globalizado.

Frente a essa revolução científica e tecnológica (RCT), percebe-se que umas das principais tarefas da educação é compreender, criticar, acompanhar, avaliar e dar respostas condizentes a essa era de rápida transformação, visto que como ressalta o Plano Nacional de Educação, essas mudanças têm causado impactos diretos nos valores culturais, na organização das rotinas de cada pessoa, nas relações sociais, na participação política, bem como no processo de reorganização de âmbito profissional.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Tais mudanças têm notavelmente afetado também o município de Vila Bela que, embora relativamente pequeno se comparado a outras grandes cidades, têm sentido o impacto da RCT, não estando preparado para a mesma. Esse “despreparo” inclui também o que já foi colocado anteriormente sobre a inadequação da EJA à realidade do alunado de Alto Garças, que possui um grande contingente de trabalhadores rurais, cujo tempo não se adequa aos horários da escola. Da mesma forma, a escola não viabiliza a esses alunos um meio eficaz de acesso e permanência dos mesmos na educação.

Houve uma procura significativa de matrículas para a Suplência, sendo que de 1ª a 4ª séries funcionou até 2003. A EJA de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio foi realizada até 2002. Ainda há uma grande procura de matrícula para essa modalidade de educação, no entanto, pelos motivos já anteriormente mencionados, ocorre uma grande evasão, o que não acontecia se os cursos fossem modulares, em vez de presenciais.

Dando continuidade, pode-se colocar que a EJA é uma modalidade que possui, em sua essência, uma clientela numerosa e diversificada no que tange a interesses e competências adquiridos nas práticas sociais, o que é bastante presente em Vila Bela. Portanto, faz-se mister uma diversificação de programas que venham atender às necessidades da realidade da EJA em Vila Bela. Tão imprescindível quanto isso é a participação da sociedade, amparada também pelas organizações da sociedade civil diretamente engajadas nessa modalidade educacional. A título de acréscimo, pode-se frisar que para a implantação da EJA em Vila Bela, é indispensável à produção de materiais didáticos e técnico/pedagógicos adequados para a área, além de professores especializados para esse tipo de ensino.

É importante ressaltar que é válida a integração dos programas da EJA com a educação profissional, tornando-a eficaz e mais atrativa, visto que no município de Vila Bela há muitos trabalhadores que sobrevivem no mercado informal, ou que nem mesmo possuem um emprego e ainda mulheres que só lidam com as tarefas domésticas. Essa integração ampliaria para eles um leque maior de inserção social e, conseqüentemente, novas chances de trabalho.

Em suma, é crucial atentar para o fato de que os problemas relacionados com a EJA não podem ser solucionados somente com a oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. Essa oferta é apenas parte dos direitos garantidos pela Constituição Federal. Faz-se necessário garantir ao jovem e ao adulto o acesso às séries iniciais, possibilitando-lhe a permanência ao Ensino Médio, sempre



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

atentando para o aspecto qualitativo, o qual deve visar uma digna inserção e participação dessa clientela escolar nessa sociedade científica e tecnológica que temos.

3.5.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar, em cinco anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenham atingido este nível de escolaridade.**
2. Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda população de quinze anos e mais que concluiu as quatro séries iniciais.**
3. Estabelecer programa nacional para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizada por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.**
4. Realizar anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.**
5. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela, e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.**
6. Estabelecer políticas que facilitam parceria para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento das entidades,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, para a educação de jovens e Adulto.**

7. Reestruturar, criar e fortalecer, nas secretarias estadual e municipal de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e Adultos.**

8. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participem de programas de educação de jovens e adultos.

9. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros nacionais de qualidade para as diversas etapas da educação de jovens e adultos, respeitando-se as especificidades da clientela e a diversidade regional.*

10. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.**

11. Expandir a oferta de programas de educação à distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.**

12. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

13. Dobrar em cinco anos e quadruplicar em dez anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adulto.**

14. Implantar, na unidade prisional e no estabelecimento que atenda adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

15. Incentivar as instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos que tenham ou não formação de nível superior.**

16. Estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.*

17. Realizar em todos os sistemas de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

18. Realizar estudo específico com base nos dados do censo demográfico da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc.) para verificar o grau de escolarização da população.**

19. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.**

20. Incentivar as empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de teleducação.

21. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

22. Solicitar aos órgãos competentes a inclusão da Educação de Jovens e Adultos nas formas de financiamento da Educação Básica.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

23. Estimular a criação de associações no combate ao analfabetismo, tendo a participação de gestores escolares, sindicatos, igrejas, organizações não governamentais e outros.

24. Expandir gradativamente, de forma articulada com o Estado, a partir do primeiro ano de implantação deste plano, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, garantindo a todos que foram excluídos do processo de ensino ou os que não tiveram a oportunidade em idade própria de freqüentar a Educação Básica.

25. Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação do plano, um programa educacional inclusivo, que possibilite aos jovens e adultos, maiores oportunidades no mercado de trabalho, exercício da cidadania e melhores condições vida para si e sua família.

26. Recensear e fazer o chamamento anual, em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro anos de implantação do plano.

27. Estabelecer parceria a partir do primeiro ano de implantação do Plano com entidades não governamentais, instituições privadas de ensino, fundações de ensino e outras instituições, objetivando a erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos, dentro de dez anos.

28. Oferecer, acompanhar e avaliar, a partir do primeiro ano de implantação do Plano, a formação continuada e qualificação permanente aos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adulta, objetivando a garantia da qualidade do ensino.

29. Elaborar, a partir da aprovação do Plano, proposta curricular orientadora para a EJA subsidiando os Projetos Político-Pedagógicos das escolas públicas.

30. Ampliar, mediante esforço integrado e compartilhado entre Estado, União e município, projeto destinado a promover a Educação de Jovens e Adultos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

31. Solicitar, a partir do Plano Municipal e Estadual de Educação, aos órgãos competentes o compromisso de estender a merenda escolar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

32. Estabelecer programas para alfabetizar de acordo com o tempo oportuno dos letrados, com profissional qualificado a disposição a qualquer horário do dia, conforme demanda.

33. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a matrícula no Ensino Médio, em 5 anos, para 50% dos jovens e adultos com 17 anos ou mais de idade, ampliando até o final do PME, a oportunidade para que todos com 17 anos ou mais tenham matrícula assegurada na rede pública.

34. Prover de transporte escolar nas escolas do campo e urbana quando necessário, com colaboração financeira da União e Estado, de forma a garantir o acesso e permanência dos jovens e adultos na escola.

35. Formular o projeto político-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos, em sintonia com as demandas econômico-sociais, com observância das Diretrizes Curriculares e Parâmetros Curriculares Nacionais.

36. Implantar sistema de avaliação sistêmica e formal, como instrumento norteador das metas e ações desta modalidade de ensino.

37. Promover campanha educativa com objetivo de sensibilizar ao retorno aos estudos.

38. Assegurar a oferta de ensino semipresencial ou à distância, como um meio de oferecer oportunidades formativas a educandos cujas condições de vida ou trabalho impeçam a freqüência regular ao ensino presencial.

39. Reivindicar junto aos órgãos competentes a elaboração e distribuição de materiais didáticos para a educação de Jovens e Adultos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

40. Observar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação quilombola.

*a iniciativa para cumprimento deste objetivo/meta depende da união.

** é exigida a colaboração da união

3.5.4 - ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

É muito importante considerar que os alunos do EJA são diferentes dos alunos presentes nos anos adequados à faixa etária. São jovens, Adultos, muitos deles trabalhadores maduros, com longa experiência profissional ou com expectativa de (re) inserção no mercado de trabalho e com um olhar diferenciado sobre as coisas da existência, que não tiveram diante de si a exceção posta pelo art. 24, II e de LDB.

As escolas que oferecem a EJA devem construir, em suas atividades, sua identidade como expressão de uma cultura própria que considere as necessidades de seus alunos e seja incentivadora das potencialidades dos que as processam.

Tais unidades educacionais da EJA devem promover a autonomia do jovem e adulto de modo que eles sejam sujeitos do aprender e aprender em níveis crescentes de apropriação do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

mundo do fazer, do acontecer, do agir e do conviver.

Temos que considerar também, a combinação da faixa etária e nível de conhecimentos, que exige professores educadores com carga horária conveniente e turmas adequadas para se aquilatar o progresso obtido, proporcionar a avaliação contínua, identificar insuficiência, carência, aproveitar outras formas de socialização e buscar meios pedagógicos de superação de problemas. O perfil de nossos alunos da EJA e as suas situações reais constituem o princípio da organização do nosso Projeto Pedagógico, de acordo com o artigo 25 da LDB.

As diretrizes curriculares nacionais da EJA são indispensáveis quando da oferta destes cursos. Elas são obrigatórias, pois além de significarem a garantia da base comum nacional, serão a referências exigível nos exames para efeito de aferição de resultado e do reconhecimento de certificados de conclusão.

De maneira que, as Escolas Estaduais e Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, trabalham dentro de um processo educativo diferenciado respeitando o perfil cultural do aluno jovem e adulto, oportunizando-lhe o aproveitamento das experiências vividas no trabalho, na família na comunidade, motivando



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

a sua permanência na escola. Oferecendo as modalidades de educação, que condizam com a realidade de cada aluno; oferecendo a Educação Presencial à clientela em condições de freqüentar tal modalidade; a Semipresencial ou a Distância àqueles alunos, que não tem condições de freqüentar a Educação Presencial, devido a sua condição de vida ou do seu trabalho.

3.6 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

3.6.1 - DIAGNÓSTICO

A educação Tecnológica no Brasil desenvolvida nas escolas das redes públicas tem a participação do Ministério do Trabalho, Secretaria Estadual de Educação, como também de empresas privadas. A oferta dessa modalidade de ensino tem sido insuficiente para atender a demanda.

O município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresenta uma enorme carência profissional, em diversos aspectos produtivos, tanto no campo como na zona urbana. Por isso, o processo evolutivo atual exige formação ampla e continua, principalmente nas áreas de agropecuária, mecânica e eletrônica. Apesar dos vários programas desenvolvidos por diferentes instituições públicas e privados, esta oferta não atende a demanda da região, pois jovens e adultos precisam se profissionalizar e se readaptar às exigências de qualificação que o setor produtivo exige. Sendo a região um grande pólo produtivo e empresarial há possibilidades concretas da parceria poder público e empresários na busca, implantação e desenvolvimento de instituições de ensino técnico e tecnológico com fins de suprir as carências e exigências apresentadas na região.

3.6.2 - DIRETRIZES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Ao estabelecer que o poder público incentivará o desenvolvimento de programas de educação à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional introduziu uma abertura de grande alcance para a política educacional.

As tecnologias utilizadas na educação à distância constituem hoje um instrumento de enorme potencial para o enriquecimento curricular e a melhoria da qualidade do ensino presencial. Para isto, é fundamental equipar as escolas com multi-meios, capacitar os professores para utiliza-los especialmente na escola normal, nos cursos de pedagogia e nas licenciaturas, e integrar a informática na formação regular dos alunos.

A televisão, o vídeo, o rádio e o computador constituem importantes instrumentos pedagógicos auxiliares, não devendo substituir, no entanto as relações de comunicação e interação direta entre educador e educando.

Só será permitida a celebração de contratos onerosos para retransmissão de programas de educação à distância com redes de televisão e de rádio quando não houver cobertura de rádio educativa, bem como a elaboração dos programas será realizada pelas secretarias estaduais, municipais ou pelo ministério de educação.

3.6.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer, dentro de dois anos, em cooperação da União com o Estado e Municípios, padrões éticos e estéticos mediante os quais será feita a avaliação da produção de programas de educação à distância.*

2. Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios.

**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

3. Estabelecer parcerias com os meios de comunicação local (rádio, TV) como veículos transmissores dos programas educativos propostos pelas metas deste capítulo.

4. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.*

5. Equipar, em dez anos, todas as escolas de nível médio e todas as escolas de ensino fundamental com mais de 100 alunos, com computadores e conexões de Internet que possibilitem a instalação de uma Rede Nacional de Informática na Educação e desenvolver programas educativos apropriados, especialmente à produção de software educativo de qualidade.**

6. Estimular que os cursos de formação continuada já existentes no município possam ser também um veículo que conduza os profissionais da educação a um conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.

7. Fomentar nos setores industriais, comerciais e funcionalismo público do município, a criação de salas para o desenvolvimento de programas educativos à distância, que visem atender a parcela de trabalhadores com baixa escolaridade que estejam fora do ambiente escolar.

8. Apoiar financeira e institucionalmente a pesquisa na área de educação a distancia.**

9. Capacitar os professores para utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.**

10. Implantar em regime de colaboração com o Estado laboratório de informática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

11. Capacitar professores multiplicadores em informática da educação.**

12. Iniciar logo após a aprovação do plano a busca de cursos à distância, em nível de pós-graduação, especialmente na área de formação de professores por instituições de renome no cenário nacional, cujo objetivo é o aperfeiçoamento profissional superior em nível de pós-graduação.

13. Assegurar a oferta de educação continuada à distância para professores de Educação Básica.

14. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação à distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas.

15. Continuar equipando as escolas públicas com computadores e acesso à Internet, com antenas parabólicas digitais e câmeras de vídeo, promovendo a integração desses recursos no projeto pedagógico da instituição.

16. Capacitar, em 5 anos, os professores da rede pública em multimeios, em informática básica e internet para aplicação da informática educativa.

17. Fortalecer e apoiar o sistema Nacional de Rádios e Televisão Educativa, comprometendo-o a desenvolver programas que atendam as metas propostas neste capítulo.

18. Ampliar a oferta de programas de formação à distância para a educação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de ensino fundamental, com especial consideração para o potencial dos canais radiofônico e para o atendimento da população do campo.

19. Assegurar às escolas públicas, de nível fundamental e médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola.*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

21. Observar, no que diz respeito à educação à distância e às novas tecnologias educacionais, das metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, à formação de professores, à educação de jovens e Adultos e à educação especial.

*a iniciativa para cumprimento desta meta/objetivo depende da União.

** é exigida a colaboração da União.

3.7 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.7.1 - DIAGNÓSTICO

A educação Tecnológica no Brasil desenvolvida nas escolas das redes públicas tem a participação do Ministério do Trabalho, Secretaria Estadual de Educação, como também de empresas privadas. A oferta dessa modalidade de ensino tem sido insuficiente para atender a demanda.

O município de Vila Bela apresenta uma enorme carência profissional, em diversos aspectos produtivos, tanto no campo como na zona urbana. Por isso, o processo evolutivo atual exige formação ampla e contínua, principalmente nas áreas de agropecuária, mecânica e eletrônica. Apesar dos vários programas desenvolvidos por diferentes instituições públicas e privados, esta oferta não atende a demanda da região, pois jovens e adultos precisam se profissionalizar e se readequar às exigências de qualificação que o setor produtivo exige. Sendo a região um grande pólo produtivo e empresarial há possibilidades concretas da parceria poder público e empresários na busca, implantação e desenvolvimento de instituições de ensino técnico e tecnológico com fins de suprir as carências e exigências apresentadas na região.

3.7.2 - DIRETRIZES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Há um consenso nacional: A formação para o trabalho exige, hoje, níveis cada vez mais altos de Educação Básica, geral, não podendo ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação dos trabalhadores às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regula.

Finalmente, entende-se que a Educação Profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas desse constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador. Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes nos sistemas públicos de Educação Profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a Educação Profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico-independente do nível de escolarização do aluno. Técnico? Complementar ao ensino médio e tecnológico? Superior de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se ainda, a integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece, para isso, um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não formais de educação profissional. É importante também considerar que a oferta de Educação Profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministro do trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário, também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de Educação Profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do poder público e da sociedade civil.

As metas do Plano Estaduais de Educação estão voltadas para a implantação de uma nova Educação Profissional no Estado e para a integração das iniciativas tem como objetivo central generalizar as oportunidades de formação para o trabalho, de treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalho rural.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

7.3 OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer parcerias com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.
2. Articular e promover educação profissional, de modo a oferecer no município cursos de qualificação profissional destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho.*
3. Integrar a oferta de cursos de qualificação profissional sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que concluíram o ensino médio obterem habilitação profissional.*
4. Ofertar educação profissional permanente para a população jovem e que precisa se readaptar as novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho. **
5. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para implantar a oferta de educação profissional no Município.*
6. Estabelecer nas escolas agrotécnicas em colaboração com o Ministério da Agricultura cursos básicos para agricultores, voltados para melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento sustentável do município.*
7. Estabelecer com a colaboração entre o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, SECITEC, CEFETS com programas de formação tecnológica e profissional com ênfase em agropecuária, mecânica e informática*.
8. Oferecer à região mão de obra especializada e aos jovens a oportunidade de desenvolver suas potencialidades.
9. Em parceria com os Sistemas S, oferecer periodicamente cursos voltados à administração de pequenas empresas e empreendedorismo com qualidade total.*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

10. Estado e a União deverão estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de Educação Profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho.*

11. Estado e a União deverão estimular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a implementação de uma rede de instituições de Educação Profissional.

12. Solicitar ao Poder Público Estadual, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a criação de uma Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT.

13. Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, parcerias com o sistema federal, estadual e iniciativa privada, para incentivar e ampliar a oferta de Educação Profissional.

14. Assegurar a flexibilidade e a diversidade dos programas de estudo nas mais diversas áreas do saber, atendendo demandas locais, e regionais, tanto econômicas quanto sociais.

15. Estimular o desenvolvimento e a consolidação de cursos de pós-graduação nas Instituições Ensino Superior, visando à formação cada vez mais qualificada de profissionais e de docentes nas diversas áreas.

16. Diversificar a oferta de ensino, incentivar a criação de cursos em nível superior com propostas inovadoras, sejam eles seqüenciais ou modulares.

17. Possibilitar a inclusão no ensino superior de alunos portadores de necessidades especiais e de grupos étnico-raciais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

18. Promover a capacitação de professores universitários para o atendimento a acadêmicos com necessidades especiais, bem como subsidiar recursos e programa de produção de material didático.

19. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento Nacional e Regional dos cursos básicos, técnicos e superiores da Educação Profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários e trabalhadores nas próprias escolas e em todos os níveis de governo.

20. Integrar a oferta de cursos básicos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obter formação equivalente.**

21. Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de Educação Profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de formação de nível técnico aos alunos nelas matriculados ou egressos do Ensino Médio.

22. Utilizar as escolas de Ensino Médio que tenham espaços físicos e profissionais para a oferta de Educação Profissional modernizando as instalações físicas e equipamentos existentes, complementando com as necessárias ao referido Ensino.

23. Elaborar propostas para a Educação Profissional e Tecnológica que atendam às especificidades regionais e as necessidades atuais do mercado de trabalho.

24. Observar, no que diz respeito a esta modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos demais capítulos deste Plano.

*a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta depende da União.

**é exigida a parceria de União.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

3.8 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.8.1 - DIAGNÓSTICO

A constituição federal no seu Art. 208, III estabelece o direito à educação na rede pública para as pessoas com necessidades especiais. Atualmente convivemos com a integração total dessas pessoas em todas as áreas da sociedade.

Uma das preocupações que o município de Vila Bela da Santíssima Trindade tem é material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos, pois hoje, o que ocorre é a inexistência, insuficiência, inadequação e precariedade que podem ser constatadas no atendimento a essa clientela.

Todos os professores da rede devem ser capacitados para dominarem conhecimentos importantes da educação de alunos especiais o que facilitaria a integração, sempre que possível, que das crianças jovens e adultos especiais sejam atendidos em escolas regulares. A preparação do corpo técnico e administrativo das escolas também é muito importante, pois a integração acontece no chão da escola, portanto, todos os segmentos devem participar.

Embora as matrículas vêm crescendo, o déficit ainda continua altíssimo para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas concomitantemente. Sensibilizar e conscientizar a comunidade e outros alunos para a integração, a escola deve adaptar o currículo e trabalhar na qualificação dos professores para o atendimento nas escolas especiais, a importância da produção de livro e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, a adaptação que deve ser oferecido aos alunos especiais.

As autoridades educacionais de Vila Bela, já se encontram empenhados na permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para as classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de (aprendizagem) disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Considerando que o aluno especial pode ser também, estar previstos no ensino fundamental. Entretanto tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se lhe reservar uma parcela equivalente a 4 ou 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.8.2 - DIRETRIZES

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas de deficiências física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, supuração ou talentos.

Apesar de ser diretriz constitucional (Art. 208, III) há quase uma década, a integração das pessoas com necessidades especiais ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar que é todos as crianças, jovens e adultos com avaliação de suas condições pessoais. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizador para uma perfeita integração. Uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial, esta é uma grande proposta.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se destacarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental.

As questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre setores de educação, saúde e assistência são fundamentais e potencializa a ação de cada um deles. Há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração do Ministério da Saúde, e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como umas instituições especializadas e outras instituições são uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. As classes especiais, situadas nas escolas “regulares”, destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e materiais pedagógico adequados.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou disciplina, com suas próprias salas, e não separá-los como precisassem de atendimento especial.

O aluno especial pode ser também de escola regular os recursos devem, também, estar previstos no ensino fundamental. A especificidade recomenda-se lhe reservar uma parcela equivalente a 5 a 6 % do MDE, para promover a aplicação do atendimento com qualidade.

3.8.3 - OBJETIVOS E METAS

1. Organizar, no Município e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta de estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.**
2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação básica, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação à distância.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditivo em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

4. Tornar disponível, dentro de cinco anos, livro didático falado, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do ensino fundamental.**

5. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelho de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.**

6. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definido os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício;

7. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis artesões e prótese para todos os educandos com deficiência, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso;

8. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

9. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

10. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

11. Ampliar a oferta de vagas nas instituições especializadas garantindo ao atendimento da demanda em 50% nos próximos 2 (dois) anos 100%, dentro do prazo Máximo de 4 (quatro) anos, ampliando simultaneamente o seu financiamento quanto à estrutura física e cedência de profissionais.

12. Criação da divisão da Educação Especial em âmbito municipal, comprometendo-se em ofertar o apoio técnico administrativo às instituições que prestam atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

13. Incentivar e assegurar as estruturas físicas e equipamentos para a prática desportiva com vistas a desenvolver mais esta oportunidade aos portadores de deficiência.

14. Assegurar que, em dois anos, o município tem definido sua política para a Educação Especial, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

15. Articular ações em parceria com as universidades para realização de estudos e pesquisas sobre as áreas relacionadas a necessidades especiais para aprendizagem.

16. Implantar outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

17. Adaptar as propostas pedagógicas após a instalação do Plano com programas que possibilitem a inclusão das crianças com necessidades especiais.

18. A partir da aprovação deste plano estabelecer parcerias com o Estado para disponibilizar curso de formação continuada aos professores e demais profissionais



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

que atuam diretamente com a clientela com necessidades especiais, e aos que atuam em outros níveis de ensino, nos quais estes estarão inseridos.

19. Aplicar a partir da aprovação deste Plano, testes, avaliações e acompanhamento, dispensando atenção especial aos que apresentarem indicativos de necessidades especiais, para tomar as providências cabíveis com a máxima brevidade possível.

20. Incrementar a partir da aprovação deste Plano às salas de aula dos diversos níveis de ensino, com material didático, equipamento e adequação do espaço físico conforme a necessidade e a frequência da clientela portadora de necessidades especiais.

21. Assegurar a partir da aprovação deste Plano à plena participação a todos os programas e atividades oferecidas nas escolas – informática, recreação, atividades culturais aos que necessitam de atendimentos diferenciados.

22. Oferecer a partir da aprovação deste Plano ajuda de embarque e desembarque aos necessitados no transporte escolar, e diminuir as distâncias de deslocamento até o veículo.

23. Até o final deste Plano desenvolver programas de educação profissional, dentro das condições da unidade escolar, visando a inserção ao mercado de trabalho dos alunos com necessidades especiais.

24. Organizar no Município, em parceria com as áreas da saúde e assistências social atendimentos destinados a ampliar a oferta de programas especializados destinados às pessoas com necessidades especiais atendidos na rede pública e ONGS.

25. Ampliar em 10 anos o atendimento aos alunos com necessidades na Educação Básica, provendo nestes casos o transporte Escolar.

26. Autorizar a construção de prédios escolares somente quando em conformidades aos padrões já definidos de infra-estrutura para atendimento aos alunos especiais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

27. Definir os recursos disponíveis e incentivar formação aos professores para atender portadores de necessidades especiais integrados ao ensino regular.

28. Solicitar junto às Instituições de Ensino Superior a inclusão nos currículos de disciplinas voltadas ao atendimento de pessoas com necessidades especiais, nas diversas áreas afins.

29. Assegurar junto as ONGS que prestam atendimento especializados recursos provenientes de convênios ou legislação própria que viabilizam os serviços em todos os aspectos: transporte, recursos humanos, saúde, merenda, material pedagógico, mobiliário (manutenção).

30. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino à formação de professores e ao financiamento e gestão.

*** A iniciativa para cumprimento deste objetivo/meta depende da União**

**** É exigida a colaboração da União.**

3.8.4 - ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

O município desdobrará as metas de atendimento em suas escolas e instituições, em parceria com as entidades não-governamentais.

A Secretaria Municipal de Educação estabelece a política e as normas de atendimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, na educação infantil e em suas escolas de ensino fundamental, articulando-se com as autoridades



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

estaduais para a integração com as escolas do município e privadas de ensino fundamental.

A inclusão é um desafio para as escolas desenvolver uma pedagogia centrada na criança, capaz de, bem sucedida, educar a todas elas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas e outras. Como estratégia para o desenvolvimento da educação especial o município deverá: Criar um setor de Educação Especial na SME; efetuar um levantamento da demanda; conscientizar a comunidade; capacitar e prover recursos humanos para o atendimento e prover recursos humanos para o atendimento e prover recursos físicos, materiais e humanos.

As metas do Plano Municipal de Educação só serão alcançadas se houver realmente um regime de colaboração compromissado com a construção de uma escola que trabalhe com a aceitação e aceleração das diferenças individuais; valorização de cada pessoa – direito de pertencer; convivência dentro da diversidade humana representada por origem nacional, crença religiosa, gênero, idade, raça e deficiência; aprendizagem através da cooperação – solidariedade humanitária; cidadania com qualidade de vida. A inclusão é uma força cultural para a renovação da escola, mas, para a inclusão ter sucesso, as escolas devem tornar-se comunidades conscientes.

MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

DIAGNÓSTICO

O Plano Nacional de Educação tem como um dos objetivos centrais do seu desenvolvimento a melhoria da qualidade de ensino que é tema de debates e reivindicações de toda a sociedade civil organizada e elemento de preocupação dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Mas esse objetivo só poderá ser alcançado se for promovida concomitantemente, a valorização do Magistério.

Essa qualidade de ensino na formação e construção de cidadão se efetiva, à medida que as questões como a formação profissional inicial,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada forem consideradas simultaneamente, como condições básicas para a promoção da mesma. Estabelecer condições para o desenvolvimento da profissionalização docente constitui-se questão fundamental para uma política educacional comprometida com a organização de projetos pedagógicos que atendam as dimensões econômicas e sociais que marcam a sociedade atual. Um dos pontos importante para que isso aconteça é o reconhecimento efetivo da atividade docente como trabalho intelectual, cuja natureza exige formação permanente, com remuneração e condições de trabalho condizente ao desempenho profissional.

De modo que, a formação do educador aliada as condições de trabalho a ele oferecido, o tempo para estudo, pesquisa e preparação de suas aulas deve possibilitar a criação de métodos de aprender que relaciona teoria e prática ação e reflexão, para que cada educador possa constituir-se em competente organizador de situações de aprendizagem onde exerça o papel de cúmplice, que interroga, orienta, esclarece, mas não substitui o aluno na apropriação dos conhecimentos e na elaboração de concepções.

A sociedade exige mudanças da escola tradicional para escolas com equipamentos e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

profissionais melhor qualificados em constante processo de formação para o atendimento de todos os níveis e modalidades de ensino.

Com uma população de aproximadamente ____ habitantes, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade conta com o total de ____ professores atuando nas redes de ensino Estadual e Municipal tomando por base todos os níveis e modalidades de ensino.

Segundo dados das Secretárias Estadual e Municipal de Educação as funções docentes estão assim distribuídas em Vila Bela, considerando todas as redes de ensino do município:

Tabela 14 - funções docentes distribuídas nas redes de ensino

Ano	200	
	0	
Efetivos		
Contratados		
Efetivos		
Contratados		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Tabela 15 - número de alunos matriculados na rede estadual.

Ano	2000	
Ed. Especial		
Ensino Fundamental		
Ensino Médio		
E.J.A.		

Tabela 16 - número de alunos matriculados na rede municipal

Ano	2000	
ED. Infantil: Creche (0 a 3)		
Pré Escola (4 a 5)		
Ensino Fundamental		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Se tomarmos por base os dados relativos ao número de professores por grau de formação, podemos depreender, do quadro a seguir, a necessidade de uma qualificação inicial e continuada de professores já atuantes nos sistemas de ensino do município.

Tabela 17 - numero de professores por grau de formação

Ano	2001	
Ensino Fundamental		
Com Magistério		
Sem Magistério		
Com Licenciatura		
Sem Licenciatura		
Com Especialização		
Efetivo		
Contratado		
Total		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Tabela 18 - numero de professores por grau de formação

Ano	2001	
Ensino Fundamental		
Com Magistério		
Sem Magistério		
Com licenciatura		
Sem Licenciatura		
Com Especialização		
Efetivo		
Contratado		
Total		

DIRETRIZES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

No Plano Municipal de Educação um dos grandes desafios a ser superado é a valorização e formação dos professores para o atendimento da Educação Fundamental e Ensino Médio neste município. Este deve ter como prioridade o desenvolvimento de ações voltadas à solução deste problema. Fundamentando-se em novas bases sócio-históricas, do contexto mundial, gestora de novos paradigmas do conhecimento e de novas exigências para o desempenho da educação escolar municipal.

Considerando que a formação continuada do professor representa uma das condições da produtividade escolar no contexto do avanço científico e tecnológico, a implementação de políticas públicas voltadas para essas formações cria possibilidade do ensino escolar oferecer à população deste município melhor qualidade na sua formação e, conseqüentemente, maior possibilidade de inserção nas atividades produtivas, com vistas à melhoria da qualidade de vida. Acompanha essa prioridade uma política salarial condizente com a profissionalização do professor, cuja atividade exige dedicação, compromisso social e constante inovações pedagógicas.

Conforme o Plano Municipal de Educação, a valorização do professor implica alguns requisitos e aponta os seguintes:

“Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem; um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salários condignos, competitivos, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; compromisso social e político do magistério”.

A valorização do magistério, por um lado, depende das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho que, entre outros, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicação e informação. Por outro, exige dos profissionais da educação respeito pelos seus alunos, compromisso com o seu processo de aprendizagem, interesse e dedicação ao seu trabalho, participação efetiva nas atividades da escola como componente de uma ação mais global desenvolvida em equipe.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

A política de valorização do magistério, pelas exigências da qualificação e desempenho profissional, impõe afastamentos periódicos do professor para estudos; plano de carreira com previsão de sistemas de ingresso e de promoção pautado em avaliação do desempenho das atividades docentes; a unificação de piso salarial para todo o município associado à jornada de trabalho do professor.

Para a concretização da política de valorização do magistério, o Plano Municipal de Educação prevê formulação de uma política global de profissionalização pautada na definição de competências e de articulações entre União, Estado e Municípios.

A formação inicial centrada na relação teoria/prática deve possibilitar a apreensão e construção de conhecimentos específicos necessários ao desempenho do trabalho em sala de aula. Tendo a pesquisa como base da formação, cabe principalmente às universidades a responsabilidade por esse processo, pois há, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como suas funções basilares, possibilitando um patamar de qualidade social e pedagógica considerada necessária ao desempenho da atividade docente em quaisquer dos seus níveis e modalidades.

A exigência da sociedade atual de aprofundamento e ampliação dos conhecimentos impõe a educação permanente do professor, para o exercício da profissão. Nesse sentido, a formação continuada do profissional de educação ganha significado e relevância fundamentalmente frente aos avanços científicos e tecnológicos.

Considerando a quase inexistência de Programas de Formação Continuada para os profissionais da educação no exercício do magistério, em Vila Bela da Santíssima Trindade, este Plano coloca essa formação como merecedora de atenção especial nas metas prioritárias, com vistas à melhoria da qualidade do ensino municipal.

Na relação entre formação e remuneração, os níveis mais altos desta, devem corresponder aos mais elevados de qualificação profissional e de desempenho. É de fundamental importância que a busca de profissionalização do magistério se constitua em programa conjunto entre estado e municípios.

O Plano Municipal de Educação reafirma as proposições das Associações Científicas e Profissionais do campo da educação para a formação de professores, em quaisquer de seus níveis e modalidades. Essas proposições são assumidas pelo Plano Municipal de Educação como princípios a serem obedecidos pelos cursos de formação de professores. São elas:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

- a. Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básico, bem como nos conteúdos específicos pedagógicos;
- b. Ampla formação cultural;
- c. Atividade docente como foco formativo;
- d. Contato com a realidade escolar desde o início ate o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e. Pesquisa como principio formativo;
- f. Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g. Análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h. Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i. Trabalho coletivo interdisciplinar;
- j. Vivencia, durante o curso de formas de gestão democrática do ensino;
- k. Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l. Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica;
- m. Estabelecimento e implantação de Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, fundados em relações democráticas de trabalho.

Considerando que a ação educativa no interior da escola envolve a participação de todos os seus trabalhadores, a qualidade dos cursos de formação dos profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas também é de importância fundamental para o desenvolvimento da qualidade da educação escolar.

OBJETIVOS E METAS

1. Identificar e mapear, nos estabelecimentos escolares e órgãos educacionais do município, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

partir da vigência deste PME.

2. Garantir a reavaliação, no 1º ano do P.M.E., do plano de carreira para os profissionais da educação, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, e de acordo com as determinações da Lei nº 9424/96.
3. Elaborar, em um ano, em parceria com o Estado, a formação dos professores em exercício, visando a demanda por formação inicial e continuada diagnosticada pelo programa de Estudos de demandas por formação de professores do município.
4. Admitir, a partir da vigência do P.M.E., professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas específicas exigidas para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos promovendo a abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas.
5. Promover, a partir da colaboração da União e do Estado, junto às instituições públicas de nível superior, a oferta e/ou ampliação de cursos de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação, nesse nível de ensino;
6. Incentivar as universidades e demais instituições de ensino superior a oferecer no município, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior, em regime de colaboração com União e Estado.**
7. Promover e apoiar juntos as instituições públicas de nível superior, a oferta, no município, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, a formação de jovens e adultos, a educação infantil, informática na educação e educação ambiental.**
8. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, do Estado, que, no prazo de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

dez anos, 70% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena, em instituições qualificadas; **.

9. Garantir que, no prazo de dez anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.*
10. Garantir e manter durante a década da educação, programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior, em regime de colaboração com União e Estado.
11. Criar em regime de colaboração com Estado e a União, no prazo de dois anos, cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e, em médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.
12. Garantir em regime de colaboração com Estado e União a equidade, as melhorias das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino.
13. Garantir remuneração adicional de até 30% ao professores que atuarem na Educação Especial desde que possuam formação específica na área que se destina.
14. Garantir e manter durante a década da educação, programas de formação continuada de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (em todas as modalidades), contando com a parceria das instituições de ensino superior, em regime de colaboração com União e Estado.
15. Identificar e Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os professores e demais profissionais da educação, em exercício, que não possuam as qualificações mínimas exigidas na LDB/96, em seu artigo 62, com vistas à



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

16. Garantir e implantar, a partir da aprovação deste Plano, um Programa de Incentivo à Formação continuada a todo o professor e demais profissional efetivos do Magistério, em exercício, para que tenham habilitação adequada à sua área de ensino, até 2010.

17. Em regime de colaboração com Estado e União, definir recursos financeiros e humanos, a partir da aprovação deste Plano, para programas de formação continuada, que assegurem a todos os docentes e demais profissionais do Magistério da Rede Pública a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases, observando os novos parâmetros e diretrizes curriculares vigentes.

18. Propor parcerias às instituições Públicas e Privadas de nível Superior, para Capacitar os profissionais do magistério após a implantação deste Plano, em diferentes áreas de ensino.

19. Garantir, a partir de um ano de aprovação deste Plano, um programa conjunto com o Estado e/ou Instituição de Ensino Superior da região, para que, no prazo de dez anos, 100 % dos professores de Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, possuam formação específica de nível superior de licenciatura plena.

20. Garantir, a partir da vigência deste Plano, a revisão do estatuto do Plano de Carreira Municipal, com participação da entidade representativa da categoria, incluindo os demais servidores da Educação que exerçam função de apoio que não as pedagógicas, conforme a legislação em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

21. Incentivar e apoiar as Instituições formadoras, a proporcionar cursos ao nível de Especialização, Mestrado e Doutorado aos Professores integrantes do Sistema Público de Ensino, de acordo com os critérios da legislação em vigor.
22. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a organização de banco de dados referente á vida funcional de professores e demais profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício nas três esferas administrativas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
23. Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a qualificação profissional dos servidores que exercem funções de apoio técnico e apoio administrativo da Educação.
24. Atender as exigências do PNE de só admitir professores e profissionais da educação que possuam as qualificações exigidas pela LDB da Educação Nacional;
25. Promover abertura de concurso público para a contratação de professores para a educação infantil e o ensino fundamental, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento de todo o sistema de ensino do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
26. Observar as metas pertinentes Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério, incluídos nos demais capítulos deste Plano.

*a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta depende da União.

**é exigida a parceria de União.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

9.4. ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

Para relatarmos sobre a valorização do Magistério é importante destacarmos que por um lado depende das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho que entre outros, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicações e informações. De outro lado exige do profissional da educação respeito aos alunos, compromisso com o processo de aprendizagem destes, interesse e dedicação ao seu trabalho, participação efetiva nas atividades da escola como componente de uma ação mais global desenvolvida em equipe. Mas para nos aprofundarmos mais sobre a Valorização do Magistério é importante retrocedermos um pouco ao passado e destacarmos alguns fatos importantes que aconteceram em nosso município.

Vale destacar que na década dos anos 80, nós educadores não éramos valorizados como profissionais da educação, durante esta época todos recebiam o mesmo salário, não existia então uma diferença de nível e classe. Um educador com nível superior recebia o mesmo salário que um com o Magistério recebia, o que não condizia com a nossa formação.

Atualmente podemos afirmar que houve um grande avanço, graças ao esforço da SMEC, que em 1997 assumiu a Secretaria Municipal de Educação e com o surgimento do FUNDEF começou-se a estudar propostas que mudariam nossa vida profissional, e que fossemos realmente valorizados. Neste momento elaborou-se, aprovou-se e foi implantado em 1998 o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade denominados como Lei nº 448/98. Na qual, classifica todos em Classe e Nível e cada um com seu salário de acordo com o grau de escolaridade. A partir deste momento nos sentimos realmente valorizados.

Durante esses anos, foram realizados vários cursos de Formação Continuada, onde trocamos várias experiências e que nos serviram para colocar em prática no nosso cotidiano.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Cursos estes que nos deram credibilidade com relação aos pais de nossos alunos e demais funcionários dos Estabelecimentos de Ensino e que hoje somos vistos como profissionais realmente preocupados com o processo de construção do conhecimento de nossos educandos.

Sabemos que conseguimos um grande avanço na Educação Vilabelense, mas ainda existem várias conquistas a serem atingidas como, por exemplo, a eleição para diretores das Escolas Municipais, que de acordo com a **Lei _____ no Artigo __ diz que a direção das escolas municipais será** composta e exercida por um diretor eleito pela comunidade escolar e na falta de candidato, escolhido pelo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esperamos que nos próximos anos aconteça o processo democrático para a escolha dos futuros diretores. Acreditamos que, se estes forem escolhidos pela comunidade escolar será mais fácil à interação escola-comunidade-funcionários e alunos.

Vale destacar que o Estado oferece Curso de Formação Continuada, mas poucos professores participam não porque não interessamos, mas, por falta de oportunidade e condições financeiras, mas se estes cursos fossem realizados em nosso município com certeza a maioria participariam porque não teriam gastos.

Outro objetivo que almejamos alcançar é com relação a uma Previdência Própria para a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, que nos assegure, sem depender do INSS.

Considerando que a Ação Educativa do nosso município e os trabalhos realizados pela SMEC sempre estiveram em consonância com a entidade escolar e os profissionais da educação, posicionando-se de maneira criativa, crítica e responsável, buscando no decorrer de suas atividades envolver os vários segmentos da sociedade Vilabelense, mediando um suporte político.

Embora ainda, a população anseia por um Curso de nível superior onde os jovens possam dar continuidade na sua formação e exercê-la em nosso município.

Esperamos que o Curso de Formação Continuada tenha continuidade para que possamos atingir nossas perspectivas de crescimento profissional nas mais diversas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

modalidades, pois o mundo globalizado exige um profissional atualizado e competente e só os melhores permanecerão em seu trabalho. E com certeza, alcançaremos todos os nossos objetivos e formaremos cidadãos capazes de pensar, fazer, criticar e exercer sua cidadania com responsabilidade.

CAPITULO IV

FINANCIAMENTO E GESTÃO

DIAGNÓSTICO

Ao falar da problemática da educação no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, devemos levar em consideração vários fatores como a contextualização de tais problemas na conjuntura nacional e estadual, já que, dificilmente os fatos, principalmente políticos e econômicos não acontecem de forma isolada. O que acontece na economia nacional tem repercussão na esfera Estadual e, por que não, na Municipal.

Cabe ressaltar também que, o estabelecimento das metas neste plano, depende da definição dos recursos, assim como a identificação das fontes dos mesmos e as estratégias para a sua ampliação. Os percentuais legalmente constitucionais referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino são considerados como ponto de partida para a implementação e formulação das metas educacionais em nosso município. Financiamento e Gestão estão indissolúvelmente ligados, isto é, a transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita essa tarefa ao enfatizar no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos da manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Vila Bela da Santíssima Trindade é um município com aproximadamente 19.000 mil habitantes, mas por outro lado possui uma receita baixa se considerado aos demais municípios da região com população inferior e receita inferior. Apesar de um crescimento significativo na arrecadação nos anos de 2001, 2002 e 2003, esse percentual é ainda baixo. Entretanto, houve também um crescimento significativo na demanda educacional e nas despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Podemos perceber esse crescimento na tabela abaixo com salário educação do ano de 2000 a 2005.

Município

Tabela 19 – Repasse do Salário Educação para o

NO	2001	2002	2003	2004	*2005
VALOR					

* Valor Orçado

SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

É uma contribuição social prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal, que serve como fonte adicional de recursos do Ensino Fundamental público, permitindo às três instâncias do Governo investir em programas, projetos e ações que qualifiquem profissionais da educação e estimulem alunos a permanecerem em sala de aula.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

O valor arrecadado diretamente pelo FNDE e o valor arrecadado pelo INSS são somados, constituindo a Arrecadação Bruta. Noventa por cento (90%) desse total é repartido da seguinte forma:

- 1/3 dos 90% constitui a Cota Federal, fonte de recursos para diversos programas, projetos e ações educacionais do Ensino Fundamental público, implementado pelo FNDE, segundo diretrizes traçadas pelo Ministério da Educação.

- 2/3 dos 90% são repassadas mensalmente as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, bem como para a Secretaria do Distrito Federal.

- **Os 10% restantes serão empregados no custeio e pagamento de serviços terceirizados do transporte escolar para alunos do campo matriculados no ensino fundamental e também para custear o EJA, de acordo com a determinação da Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004. A transferência será feita em parcelas mensais e depositada automaticamente, sem necessidade de convênio ou acordo prévio formal.**

(Fonte: MEC)

FUNDESCOLA

O Fundescola, Fundo de Fortalecimento da Escola, é um programa do Departamento de Projetos Educacionais da Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação (SEIF/MEC), desenvolvido em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Tem por objetivo promover um conjunto de ações para a melhoria da qualidade das escolas do ensino fundamental, ampliando a permanência das crianças nas escolas públicas, assim como a escolaridade nessas regiões.

Fonte: MEC

RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS (PNAE e PDDE)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Implantado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola é uma ação do Ministério da Educação, executada pelo FNDE, que consiste no repasse de recursos diretamente às escolas estaduais, do Distrito Federal e municipal do Ensino Fundamental, com mais de 20 alunos matriculados, além de escolas de Educação Especial mantidas por Organizações Não-Governamentais (ONGS), desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

A descentralização dos recursos assegura autonomia às escolas, dando-lhes agilidade. A eliminação da burocracia garante o funcionamento de suas decisões e favorece o exercício da cidadania, uma vez que mobiliza a comunidade e promove o seu envolvimento nas atividades escolares.

Tabela 20 – Repasse do PDDE para o Município

ANO ⊗ PROGRAMA⊕	2000	2001	2002	2003	2004
PDDE			14.900	17.700	13.322,30
N.º ALUNOS (Censo Ano Anterior)					

OBS. o exercício de 2000 e 2001 não foram encontrados por falta de relatórios contábeis.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) repassa recursos financeiros para garantir a oferta da alimentação escolar, de forma a suprir, no mínimo, 15% das necessidades nutricionais dos alunos, durante o período de permanência na escola.

São atendidos pelo PNAE todos os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e filantrópicas cadastradas no censo escolar do Ministério da Educação, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

O repasse dos recursos é feito com base no censo escolar, realizado no ano anterior ao do atendimento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos mais antigos programas sociais do Governo Federal. Teve origem na década de 40, com uma primeira proposta do Instituto de Nutrição, cuja concretização foi impedida por interesses políticos e escassez de recursos financeiros.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Nos anos 50, foi elaborado um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, uma proposta que, pela primeira vez, concebia e estruturava um programa de alimentação escolar em âmbito nacional, sob responsabilidade pública.

Em 1955, a Comissão Nacional de Alimentos regulamentou a Campanha da Merenda Escolar, dando um novo impulso e abrangência nacional ao programa.

Uma década depois, a Campanha da Merenda Escolar sofreu reformulações, ao ser criada a Campanha Nacional de Alimentação Escolar. De 1954 até 1979, a Campanha recebeu várias denominações, quando passou a se chamar Programa Nacional de Alimentação Escolar, como hoje é conhecido.

Em 1981, passou a ser gerido pelo Instituto Nacional de Assistência ao Estudante. Em 1983, a Fundação de Assistência ao Estudante — resultado da fusão do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante com a Fundação Nacional de Material Escolar — assumiu a gestão do Programa.

O direito à alimentação escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental foi assegurado em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal. Este ano foi integrado ao PNAE os alunos da pré-escola e das creches.

O Programa passou a ser gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em 1997, quando foi extinta a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE).

Tabela 21 – Repasse do PNAE para o Município

ANO ⊗ PROGRAMA⊕	2000	2001	2002	2003	2004
PNAE			64.380,00	70.096,00	71.870,40
N.º ALUNOS (Censo Ano Anterior)					

Fonte: MEC

Obs: O exercício de 2001 não foi encontrado devido a falta de relatórios contábeis.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEVANTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tabela 22 - manutenção e desenvolvimento do ensino 2005

RECURSOS PARA MDE NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
IMPOSTOS	RECEITA
A. PRÓPRIOS	
I.P.T.U	
I.T.B.I	5.164,23
ISS	90.986,79
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	236,01
SUB-TOTAL (A)	6.373,07
B. TRANSFERÊNCIAS	
FPM + IPI-EXP.	2.228.274,47
IRRF	44.661,52
ITR	4.558,42
LEI COMPLEMENTAR 987/96	50.130,82
ICMS	2.516.471,25
IPVA	6.969,33
OUTROS	
SUB-TOTAL (B)	4.890.065,81
C.TOTAL (=A+B)	4.986.451,84
D.MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE (=25%DE C)	1246.612,96
E. "OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO ESTADO -FUNDEF"	143.079,93
F.MÍNIMO TOTAL A SER APLICADO EM MDE (=D+E)	1.389.692,89



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Para haver êxito na execução dos PEE e PME, o regime de colaboração entre Estado e Município deve ser implementado de forma a haver mais parceria na manutenção e expansão do transporte escolar, na qualificação dos profissionais da educação e na definição de estratégias de atendimento da clientela no início de cada ano letivo. A responsabilidade para com o ensino fundamental nas modalidades de educação rural, educação especial, educação indígena e educação de jovens e adultos, deve ser compartilhada entre estado e município de forma justa e equilibrada para que um dos entes federados não fique sobrecarregado em relação ao outro.

Cumprir o disposto nas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal referente aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, estabelecendo, para isso, uma política de financiamento vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, que garanta as finalidades da educação nacional.

Assegurar autonomia financeira da Secretaria Municipal de Educação, mantendo desvinculadas as contas da Educação das demais contas da Prefeitura Municipal.

Trabalhar de forma integrada com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, a fim de encontrar meios eficazes de aumentar a arrecadação municipal de impostos.

FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (**FUNDEF**) foi instituído pela Emenda Constitucional n.º 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n.º 2.264, de junho de 1997. O FUNDEF foi implantado, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar a nova sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental.

A maior inovação do FUNDEF consiste na mudança da estrutura de financiamento do **Ensino Fundamental** no País (1ª a 8ª séries do antigo 1º grau), ao subvincular a esse nível de ensino uma parcela dos recursos constitucionalmente destinados à Educação. A Constituição de 1988 vincula 25% das receitas dos Estados e Municípios à Educação. Com a Emenda Constitucional n.º 14/96, 60% desses recursos (o que representa 15% da



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

arrecadação global de Estados e Municípios) ficam reservados ao Ensino Fundamental. Além disso, introduz novos critérios de distribuição e utilização de 15% dos principais impostos de Estados e Municípios, promovendo a sua partilha de recursos entre o Governo Estadual e seus municípios, de acordo com o número de alunos atendidos em cada rede de ensino.

Os recursos do FUNDEF destinam-se exclusivamente ao Ensino Fundamental público, devendo ser aplicados nas despesas enquadradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), sendo no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade assim distribuída:

ANÁLISE DAS RECEITAS

Tabela 23 - contribuição ao Fundef

Recursos enviados ao Fundef por Vila Bela da Santíssima Trindade/05		
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	2.228.27447X 15%	334.241,17
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	50.130,82 X15%	7.519,58
Imposto Circulação Mercadorias	2.516.471,25 X 15%	373.863,93
Cota- Cota – Parte do IPI-Exportação		
Total		715.624,58

Tabela 24 - Retorno do Fundo a Vila Bela S. Trindade

Valor do retorno do fundef para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade/05: com base na matrícula e nos valores por aluno em MT.		
1ª A 4ª Série	1.335 X 1.100,37	1.468.993,95
5ª A 8ª Série	1.038 X 1.155,38	1.199.284,44
Educação Especial	Incluso no fundamental	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Total		2.668.278,39
--------------	--	---------------------

Tabela 25 - síntese da contribuição

Vila Bela da Santíssima Trindade recebe mais recursos do que contribui.	
Contribuição de Vila Bela da S ^a Trindade ao FUNDEF.	715.624,58
Retorno do FUNDEF para Vila Bela da Santíssima Trindade.	2.668.278,39
Diferença (valor do retorno menos valor da contribuição)	1.952.653,81

Vila Bela da Santíssima Trindade recebe do Fundef a quantia de R\$ 1.952.63,81

Considerando a opção do município atender mais alunos no ensino fundamental, de forma que fique equilibrada sua contribuição e participação no Fundef, o total da receita disponível para a educação seria da ordem de R\$ 1.389.692,89 tendo como referência de cálculo o ano de 2005.

Quanto aos recursos do Fundef podemos notar na tabela acima que há um “ganho” significativo com o aumento de matrículas no ensino fundamental. Para definir a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino de Vila Bela da Santíssima Trindade, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, devemos fazer o levantamento dos recursos financeiros predestinados à educação, e definir um custo-aluno-qualidade para cada uma das etapas da educação básica a ser atendida.

Tabela 26 – Recursos do FUNDEF no período de 2001 a 2005.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

ANO ⊗	2001	2002	2003	2004	*2005
Valor Retido		521.334,00	732.819,09	896.967,97	921.587,23
Alunos Previstos					
Valor Efetivado		1.469.179,30	2.218.411,81	2.643.543,15	2.085.522,82
Alunos Atendidos Censo Anterior Ano					

- Valor Orçado * - Os valores do FUNDEF retido e efetivado refere-se aos meses de 01 a 09/2005.
- O exercício de 2001 não foi informado devido a falta de relatórios contábeis.

A legislação do FUNDEF prevê que no mínimo 60% dos recursos anuais creditados na conta do Fundo devem ser aplicados na remuneração do magistério, em efetivo exercício no Ensino Fundamental público.

Seguindo orientações constantes da Resolução nº 03, de 08/10/1997, do Conselho Nacional de Educação, nesta rubrica poderão ser realizadas no âmbito do Ensino Fundamental: Despesas com remuneração de professores.

Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (MÁXIMO DE 40% DO FUNDEF)

Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 40% do FUNDEF) deverá ser utilizado na cobertura das demais despesas previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), que permite:

“Remuneração e aperfeiçoamento de demais profissionais da Educação”

O FUNDEF representou uma autêntica revolução no atendimento ao Ensino Fundamental nas redes públicas do país, especialmente pelo seu critério redistributivo de recursos. O modelo tornou possível direcionar os recursos reservados à Educação para onde, de fato, estavam os alunos. A partir da instituição do Fundo, movimentaram-se recursos dos governos com maior capacidade financeira e/ou com um baixo nível de participação no



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

atendimento escolar para os Municípios em situação inversa.

A reserva de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração do Magistério representou aumentos significativos nos salários dos professores em efetivo exercício da docência no Ensino Fundamental. Entre dezembro de 1997 e junho de 2000, o aumento médio na remuneração dos professores foi de 29,6%, com destaque para algumas regiões, como a Nordeste, onde os docentes do Ensino Fundamental foram beneficiados com um aumento médio de 59,6%, aí incluídas as redes municipais e estaduais. Com o crescimento de suas receitas, os municípios nordestinos se destacaram no aumento concedido aos professores, que atingiu uma média de 70,2%, no mesmo período.

SÉRIE HISTÓRICA DE RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

A manutenção constitucional da vinculação de recursos tem sido uma maneira histórica de tentar garantir verbas para viabilizar a educação de boa qualidade em todo o país e superar, progressivamente, os desequilíbrios regionais.

No município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT pode-se constatar que nos anos de 2000 a 2004, houve uma diferença, para mais, entre valor orçado e valor aplicado. Porém, ao analisar o percentual aplicado neste período, de acordo com a receita municipal, verifica-se que a média de recursos vem caindo consideravelmente, sendo **38,11% em 2000 e 26,54% em 2004.**

Tabela 27 – Recursos Aplicados na Educação – 2001 / 2004

ANO	Receita Líquida p/ Educação	Valor Orçado	Valor Executado	% aplicado	Diferença	Matrículas
2001						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

2002	6.938.430,00	1.760.000,00	1.944.409,00	28%	+ 3%	
2003	5.559.053,00	2.506.000,00	1.752.603,00	32%	+ 7%	
2004	7.105.516,00	3.451.701,00	1.970.476,00	28%	+ 3%	

Considerando ainda que as matrículas no período destacado vieram aumentando progressivamente, destaca-se a necessidade de se manter os recursos adicionais aos definidos pela legislação (25%) para a manutenção e desenvolvimento do ensino, com vistas a melhorar as condições que inviabilizam o acesso e a permanência de estudantes nas escolas.

Vale ressaltar que as políticas e ações do governo federal nos últimos anos, no que se refere ao financiamento da educação, fragmentaram e dissociaram a educação nacional, focalizando apenas o ensino fundamental. Essas políticas da educação brasileira, emanadas dos organismos internacionais, sobretudo do Banco Mundial, ao privilegiarem esse nível de ensino, estabeleceram a fragmentação do Sistema Educacional.

A Educação Básica deve ser compreendida como um instrumento de formação do povo e país, sendo tratada em sua especificidade e em sua totalidade. Não se trata apenas de priorizar níveis de ensino em detrimento de outros, mas de implementar uma política de financiamento pública que reconheça o direito de todos à educação de boa qualidade em todos os níveis e modalidades.

A participação popular melhora a qualidade das decisões tomadas na área da educação e têm um papel fundamental na democratização da gestão municipal.

É corrente a classificação da educação como a mais importante das políticas públicas, num país como o Brasil. Todas as prefeituras apontam a educação como área de destaque; a legislação obriga os municípios a aplicarem 25% dos seus recursos em educação.

Os cidadãos, no entanto, sabem muito pouco sobre o que realmente está acontecendo. Apenas verificam a perda de qualidade do ensino público, convivendo cotidianamente com as suas conseqüências. Além de receber poucas informações, também são raras as oportunidades que a sociedade tem de participar das decisões sobre a política educacional. Sua cidadania é duplamente atingida: como o direito à



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

informação e à participação aparece como secundários para muitos governos, a sociedade perde sua força na luta pelo seu direito à educação de boa qualidade.

No final da década de 1970 e nos anos 80, deu-se um aprofundamento da perspectiva teórica na área da administração educacional, que introduziu a crítica aos seus fundamentos originados das teorias empresariais. Esse esforço teórico empreendido por um grupo significativo de estudiosos permitiu identificar os nexos da administração, tanto empresarial como educacional, com o processo de desenvolvimento do capitalismo em termos mundiais e no Brasil.

No caso do Brasil, na área da educação, foi possível apreender uma relativa sincronia entre o desenvolvimento da área de administração de empresas e o "modelo" de sistema educacional implementado pelas reformas realizadas durante os governos militares. No âmbito mais geral do sistema, foram se introduzindo os parâmetros da burocracia privada e, de certa forma, esse processo era validado levando-se em conta o que ocorria na prática do trabalho fabril, em que a produtividade, a eficiência e a racionalidade se concretizavam materialmente no resultado da produção.

É importante ressaltar que na medida em que foram se criando as condições históricas de superação do regime militar e quando isso efetivamente ocorreu, em meados dos anos 80, o debate entre a perspectiva conservadora na área da administração educacional e uma perspectiva crítica, progressista, foi se ampliando, a ponto de se eleger a temática da democratização da educação e a sua gestão democrática, como eixo fundamental das ações políticas das diversas entidades que constituíram o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, durante e após o Congresso Constituinte.

Embora esse marco permite-nos avaliar, do ponto de vista histórico, a ação antecipatória dos educadores, através das entidades do Fórum, na tentativa de conceber um sistema de educação de caráter nacional, democrático e de qualidade em todos os níveis de ensino, os ganhos relativos consagrados na Constituição de 1986 não lograram alcançar regulamentação específica que garantisse no bojo de uma nova LDB e de um Plano Nacional de Educação, dar materialidade aos avanços teóricos atingidos.

Ao mesmo tempo, essas restrições de caráter legal não poderiam se constituir em fatores absolutamente impeditivos para que se aprofundassem experiências democráticas, na maioria dos estados e municípios onde se instalaram governos de oposição, apesar das limitações políticas dadas pela própria correlação de forças que se estabelecera no processo de sua constituição e dinâmica, nos anos 80. Desse modo,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

começaram a se criar mecanismos de participação da comunidade escolar e da comunidade de pais dentro da escola, a partir de eleições para a escolha de diretores e da constituição de conselhos escolares, comunitários e até dos conselhos municipais de educação. Esses mecanismos apresentam limites e possibilidades que têm de certa forma se confrontado permanentemente, ampliando ou restringindo resultados durante os anos 90, conforme análises divulgadas nas publicações da Anpae, além das diversas dissertações e teses elaboradas sobre a temática, na década passada e na atual.

Na realidade, enquanto se elaboravam do ponto de vista dos setores progressistas na área da educação, as concepções que seriam consagradas nos anteprojetos de LDB pela sua participação efetiva no debate nas Comissões da Câmara e do Senado, estava sendo formulada a política do Banco Mundial para América Latina, neste final de século, sob a ótica do modelo "democrático atualizado", segundo a perspectiva hegemônica do neoliberalismo no campo econômico e político.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) é um dos exemplos da tendência de que poderão ser restringidas as possibilidades de democratização mais plena do sistema educacional, considerando-se que se tornam reduzidas às possibilidades de gerenciamento dos recursos, ainda insuficientes, que para ele são canalizados, com a efetiva participação das entidades das categorias dos educadores, e, também, dos setores populares da sociedade.

Apesar dessa centralização do gerenciamento dos recursos globais, o governo adota a medida de descentralizar parcelas do recurso do salário-educação para as escolas de Ensino Fundamental, anunciando essa medida como podendo garantir a autonomia da escola, a partir de uma gestão democrática que deve necessariamente produzir resultados satisfatórios em termos do rendimento escolar e realizar a qualidade total. Sabe-se, entretanto, que até o momento permanece a condição de formação, de trabalho e de remuneração da



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

maioria dos professores do Ensino Fundamental, que não podem se alterar, como num passe de mágica, somente pela reprodução de dezenas de treinamentos desarticulados entre si, como vem ocorrendo, por exemplo, em alguns estados do Nordeste, como é o caso do Maranhão, por meio da implementação dos programas do Projeto Nordeste, que se constitui num dos instrumentos políticos dos governos pós-ditadura, para incrementar a municipalização do ensino nas regiões menos desenvolvidas.

Desse modo, o conceito de gestão democrática compreende a redefinição da estrutura de poder, desde o nível macro do Ministério da Educação na sua forma de organização e funcionamento, até o nível micro de cada escola. As ações do MEC deveriam estar adequadas às deliberações de um Fórum Nacional de Educação que pudesse definir, a partir de amplo debate nacional, as diretrizes político-pedagógicas, as prioridades educacionais, a garantia de recursos para todos os níveis de ensino considerados como um todo, e as formas de avaliação dos mesmos, com a participação de diversos setores sociais.

Por outro lado, as questões relativas à concepção dos conteúdos e de metodologia de ensino, principalmente no âmbito do Ensino Fundamental e médio, devem estar compreendidas como parte do processo de socialização dos conhecimentos científicos. Nesse sentido, Fóruns Interdisciplinares com professores e especialistas de todos os níveis de ensino deveriam funcionar para produzir propostas curriculares que poderiam ser analisadas e normatizadas pelo Conselho Nacional de Educação, no qual deveriam estar representadas, majoritariamente, as categorias profissionais responsáveis pela execução das propostas curriculares.

Também a dimensão relativa ao processo de arrecadação e aplicação de recursos para o funcionamento do sistema educacional deve ser amplamente debatida, no âmbito das entidades



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

nacionais, reunindo especialistas na área da educação, economia e financiamento, para criar mecanismos de controle dos fluxos financeiros, de modo que os conselhos municipais e os conselhos escolares tenham a competência para supervisionar o processo de administração dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, estabelecendo-se, portanto, procedimentos de controle social sobre as ações do Executivo e do Legislativo.

A Gestão Democrática da Rede Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade foi criada no ano de 2001, através da Lei Nº 859, de 20 de novembro de 2001, onde no seu artigo 1º indica que: A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, e Art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96 será obedecida na forma desta Lei obedecendo aos seguintes preceitos:

I – co-responsabilidade entre poder público e sociedade na gestão da escola;

II – Autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, mediante organização e funcionamento dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar do rigor na aplicação dos critérios democráticos para escolha do diretor de escola e transferência automática e sistemática de recursos às unidades escolares;

III – transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

IV – eficiência no uso dos recursos financeiros.

Nosso Plano Municipal de Educação define-se como instrumento em função de políticas a serem incrementadas da legislação que lhe dá sustentação e condições, humanas, materiais e financeiras a que se dispõe a sociedade, tendo como diretrizes:

1. Garantir o desenvolvimento da Educação Básica no município, assegurando o modelo de gestão que contenha os princípios fundamentais de caráter público de educação, a representatividade social e a formação da cidadania.
2. Junção democrática com todas as esferas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal visando a integração de seus planos educacionais.
3. A criação de políticas de gestão de ensino público orientado pela democratização e cooperação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

4. Cobrar dos entes federados o disposto na Constituição Federal e Estadual referente aos percentuais a serem aplicados na educação, estabelecendo para isso uma política que garanta: - salários dignos aos profissionais da educação, políticas de formação continuadas e dignas condições de trabalho. E só assim teremos uma "Educação" de qualidade.

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e de um grupo representativo da sociedade, pais, alunos, funcionários da educação, profissionais liberais, professores, funcionários públicos, Poder Legislativo que ao longo do período compreendido entre 2003 / 2004 desempenharam papel decisivo na elaboração do PME realizando estudos e pesquisas sobre o sistema educacional do nosso município.

Esta pesquisa tem a intenção de trazer dados e reflexões relativos às condições de trabalho pedagógico e administrativo realizado pelos professores e demais pessoas envolvidas no PME e a necessidade cada vez maior de existência de um órgão que garanta um planejamento a médio e longo prazo para a Educação Municipal.

Este trabalho foi crescentemente focalizado nas duas últimas décadas, não só no Brasil, mas em outros países, constituindo uma importante fonte para a compreensão da realidade educacional vivida e sofrida pela grande maioria das populações mais desprivilegiada econômica, social e culturalmente.

A análise feita pela equipe, referindo-se as causas de tal situação no âmbito do País, como tem dados negativos internos à escola, ou seja, as condições físicas das escolas e dos materiais pedagógicos, ao problemático desempenho dos professores e sua formação, aliada às condições sócio-econômica do alunado. Outro ponto destacado pela equipe se refere à estruturação de um sistema educacional não discriminador, dissimulador da diferenciação social no âmbito das escolas.

Como se vê, a busca da melhoria da qualidade de ensino e a solução dos problemas das escolas públicas hoje passam por muitos caminhos, desde a recuperação de prédios e construção de espaços específicos, equipamentos das escolas e salas de aula, chegando aos processos educativos e de gestão. Queremos enfatizar, entretanto neste momento, os caminhos internos a própria escola, ou seja, os caminhos voltados para os professores e seus parceiros imediatos de trabalho, pois vislumbramos aí espaços de alteração e de enfrentamento da realidade como dado fundamental a ser assumido para o trabalho produtivo e de boa qualidade e o estabelecimento de uma EDUCAÇÃO CIDADÃ.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Pondera-se, contudo, como podemos compreender durante a realização dos estudos que, a educação é um dever social, pela qual os munícipes deverão ser incentivados a atualizarem seus cadastros imobiliários regularizando suas dívidas ativas, oferecendo a estes vantagens. Com o aumento da população no município este número deverá ser utilizado para cálculo de repasse a educação, possibilitando seu incremento. Estimularemos a campanha da Nota Fiscal, com incentivo à circulação de mercadorias, de mesma forma o IPVA de todos os veículos, (carros, motos, caminhões, etc), para que sejam emplacados no município. Conscientizando desta forma a população de que as verbas reservadas ao ensino são proporcionais a arrecadação de impostos, onde 25% dos mesmos são destinados a educação.

ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE: (UNIÃO – ESTADO – MUNICÍPIOS)

Tabela 28 - determinação do CAQ (custo – aluno – qualidade)

NÍVEL/MODALIDADE DE ENSINO	IDEAL	MDE	MUNICÍPIO
ED.INFANTIL – CRECHE	2.500,00	1.800,00	1.500,00
ED. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	1.800,00	1.500,00	1.200,00
ENS.FUNDAMENTAL REGULAR	1.500,00	1.400,00	1.200,00
ENS.MÉDIO	2.500,00	1.500,00	1.300,00
EJA (ALFABETIZAÇÃO)	500,00	500,00	500,00
EJA (FUNDAMENTAL+MÉDIO)	1.500,00	800,00	700,00
ED.ESPECIAL INFANTIL	4.000,00	2.500,00	2.000,00
ED.ESPECIAL FUNDAMENTAL	3.500,00	2.500,00	1.800,00

Na definição do potencial de atendimento o Município toma como base para o cálculo, os valores acima especificados, com o objetivo de ter um ensino de qualidade.

No Curso de Pós-graduação em Gestão e Financiamento da Educação, promovido pela parceria UFMT/UNDIME-MT nos anos de 2001 a 2002 aos secretários municipais de educação, num trabalho realizado pelo grupo de alunos chegou-se a tabela acima do CAQ (custo-aluno-qualidade) para o Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Assim, definindo um custo-aluno-qualidade de:

R\$ 1.500,00 (recursos de MDE) para a educação infantil/creche;

R\$ 1.200,00 (recursos de MDE) para a educação infantil/pré-escola;

Obs: Este custo-aluno-qualidade deve ser acrescido com investimentos das Secretarias de Saúde e Ação Social que têm responsabilidades pela educação infantil de acordo com o disposto na CF e Estatuto da Criança e do Adolescente.

R\$1.200,00 para o ensino fundamental regular;

Como podemos observar os principais impostos que compõem a receita municipal, são as transferências constitucionais (FPM e ICMS). O município precisa fazer um esforço para aumentar as arrecadações próprias, principalmente **de IPTU e de ISSQN**, embora, mesmo que a arrecadação destes impostos quadruplique, não farão grande impacto no aumento da arrecadação total.

Vila Bela da Santíssima Trindade tomou como base para o financiamento da educação municipal o valor do **(CAQ) Município** da tabela acima, o que nos deixa muito apreensivos para realizar um trabalho voltado a um atendimento com qualidade.

Educação Infantil (Creche).....	147 X R\$ 1.500,00 = R\$ 220.500,00
Educação Infantil (Pré-escola).....	110 X R\$ 1.200,00 = R\$ 132.000 ,00
Ensino Fundamental.....	2.373 X R\$ 1.200,00 = R\$ 2.847.600,00
TOTAL.....	R\$ 3.200.100,00

F.MÍNIMO TOTAL A SER APLICADO EM MDE (=D=E)	1.389.692,89
---	--------------

O mínimo para atender essa clientela seria o montante de recursos acima especificado e, no entanto com o mínimo retirado do MDE, o máximo que conseguiremos é um CAQ de R\$ 528,40.

Vila Bela da Santíssima Trindade tomou como base para o financiamento da educação municipal o valor do (CAQ) do Município da tabela acima, **o que nos dá tranqüilidade para realizar um trabalho voltado a um atendimento com qualidade. Para haver êxito na execução dos PEE e PME, o regime de colaboração entre estado e município deve ser implementado de forma a haver mais parceria na manutenção e expansão do transporte escolar, na qualificação dos profissionais da educação e na definição de estratégias de atendimento da clientela no início de cada ano letivo.** A responsabilidade para com o ensino fundamental nas modalidades de educação do campo, educação especial, educação indígena e educação de jovens e adultos, devem ser compartilhadas entre estado e município de forma justa e equilibrada para que um dos entes federados não fique sobrecarregado em relação ao outro.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

OBJETIVOS E METAS

1. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 de LDB, que assegura o repassa automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.*
2. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento os arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gasto admitido como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídas nesta rubrica.*
3. Garantir, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
4. Estabelecer mecanismos para o atendimento da EJA, em regime de colaboração, com os entes federados e instituições de ensino.
5. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencente a um mesmo sistema de ensino.*
6. Promover autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.*
7. Implementar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas, ampliando sua autonomia financeira, através do repasse direto de recursos para pequenas despesas e manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
8. Desenvolver um modelo de gestão financeira que priorize a destinação de recursos para atividades –fim: a autonomia da escola, a qualidade do ensino, a equidade, a formação e valorização dos docentes e demais profissionais da Educação e a participação da comunidade;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

9. Implementar, em cooperação com o Estado e a União, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, políticas de ampliação da oferta da Educação Básica, de forma a atender as metas estabelecidas neste Plano, visando a promoção da equidade social, buscando iniciativas inovadoras no tocante às formas de cooperação entre as esferas públicas;

10. Buscar fortalecer o processo de formação continuada dos profissionais do magistério, através de convênios com as instituições de ensino superior;

11. Implementar, no primeiro ano após a aprovação deste Plano, políticas de Formação Continuada e de fortalecimento dos conselhos Escolares;

12. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, em regime de cooperação entre Estado e Município, a ampliação do Programa de Transporte Escolar, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica;

13. Estabelecer programas de parcerias entre as esferas governamentais, visando a universalização da Educação básica, a qualidade do ensino e a gestão democrática;

14. Ampliar, mediante esforço integrado e compartilhado entre Município, Estado e União, projeto destinado a promover a Educação de Jovens e Adultos;

15. Definir, imediatamente após a aprovação deste Plano, indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a sua avaliação contínua;

16. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, autonomia financeira à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da criação do Fundo Municipal de Educação, desvinculando as suas contas da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme legislação em vigor;

17. Garantir, a partir do primeiro ano da aprovação deste Plano, a criação da Secretaria Municipal de cultura;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

18. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a realização da Conferência Municipal de Educação bienalmente, e extraordinariamente, conforme convocação do fórum, para análise do PME, para posterior apreciação e deliberação final da Câmara Municipal de Vereadores do Município;

19. Garantir, após vigência deste Plano, a realização semestral de reunião do fórum Municipal de Educação, para análise e avaliação dos objetivos e metas propostas neste Plano.

20. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

21. Criar o Sistema Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

22. Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação, em consonância com o PNE.

23. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuída dos valores rurais.

24. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

25. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

26. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

27. Estabelecer, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.

28. Estabelecer, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação básica.

29. Instituir, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à Educação não incluídas no FUNDEF, qualquer que seja sua origem, nos moldes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF.

30. Incluir, nos levantamentos estatísticos e nos censos escolares informação acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados.*

31. Desenvolver um programa de Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos constitutivos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, observando-se os seguintes critérios:

- a. Tratamento diferenciado para municípios, com população predominantemente rural e ou indígena.
- b. Programa de transporte escolar com critérios comuns, definidos na Lei do Sistema Único de Educação Básica.
- c. Cooperação Estado e Municípios definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, deixando claro o que compete a cada esfera, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

32. Desenvolver um padrão de gestão que focalize, principalmente, a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

33. Implementar políticas de formação e fortalecimento dos Conselhos Escolares.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

34. Consolidar e aperfeiçoar o sistema de avaliação, com a participação efetiva da comunidade escolar.

35. Estimular a criação de Conselhos Municipais de Educação e implementá-los nos locais já existentes.

36. Ampliar a oferta de Educação Escolar de forma a atender as metas estabelecidas no PME, visando a superação das desigualdades ainda existentes.

37. Equacionar a problemática do transporte escolar buscando financiamentos permanentes e suficientes em parceria com Estado e União.

38. Buscar cooperação com o Estado e a União, definida por instrumentos legais, para atender objetivos comuns no atendimento da educação escolar, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

39. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

*a iniciativa para o cumprimento deste objetivo/meta depende da União.

**é exigida a parceria de União.

2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Vila Bela da santíssima Trindade foi elaborado a partir de reuniões com todos os segmentos da sociedade civil, onde foram discutidas as reivindicações que os munícipes desejam. Este é um plano para dez anos, a partir da data da sua aprovação pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito. As suas metas estão ajustadas às metas do Plano Nacional de Educação que está em vigor desde 09/01/2001. A sua vigência a partir de 01/01/2006 irá até 2015, mas as metas de cinco anos de acordo com o PNE serão cumpridas em 2005. O PME é um documento de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

estratégias de políticas de educação que incluem a intenção de avaliação a luz da CF, LOM e da LDB. Por isso teremos uma Conferência Municipal **de dois em dois anos** para avaliar e acompanhar politicamente o seu desenvolvimento para atingir as metas. Instituir um quadro de matrículas anual nas creches e pré-escolas para controlar o avanço das metas de atendimento de todas as crianças dessa faixa etária, elaborar um questionário que será respondido anualmente pelos Conselheiros do Fundef com o objetivo de medir e controlar o uso dos impostos no ensino fundamental e no pagamento da remuneração dos professores em efetivo exercício de suas funções.

Transformaremos a Comissão Interinstitucional do Município (temporária) para elaboração do Plano em Comissão Permanente para acompanhar e monitorar continuamente o processo educacional de acordo com as metas do PME, para apurar a qualidade do cuidado das crianças nas creches públicas e comunitárias.

Para que esse Plano Municipal de Educação em conformidade com o PNE e o PEE, dê certo é necessário que os entes federados assumam com responsabilidade o compromisso da Lei em trabalhar “em regime de colaboração”.

Daí a necessidade da criação de um órgão central, com participação de todas as instituições educacionais brasileiras, ONG'S, Ministério Público, CNTE, CONSED, UNDIME, etc., que articule maneiras diversas de cobrança da metas dos planos, obrigando que cada ente federado cumpra com sua responsabilidade, com a sua parte, com a sua obrigação no “REGIME DE COOPERAÇÃO”.

BIBLIOGRAFIA

- 01 - **ARANHA, M.L de Arruda.** História da Educação. 2ª Ed. Editora Moderna, S.P 2000.
- 02 - **ARROYO, Miguel G. e Fernandes, Bernardo M.** A educação básica e o Movimento Social no campo. Brasília, Coordenação de Articulação Nacional.
- 03 - **BONETI, Lindomar Wessler** - Educação, Exclusão e Cidadania = Unijui - 2000.
- 04 - **BRASIL, Mec Plano Nacional de Educação** - p.69-70 Lei nº 10.172/2201.
- 05 - **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1998 LDB da Educação Nacional. Lei nº 9394/96. 20/12/1996.
- 06 - **CUNHA, Manuela Carneiro da** (1987). São Paulo, Editora Brasiliense. Pág.12
- 07- **ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/Coordenadoria de Ensino Superior.** Programa Interinstitucional de Qualificação Docente, 1998. Pág 8-9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

- 08 - **GADOTI E ROMÃO, Moacir e José Eustáquio** - Município e Educação. Ed.Cortez-1993
- 09 - **GOVERNO DE MATO GROSSO.** Secretaria de Estado de Educação-Plano Estadual de Ensino Médio-PEM. Cuiabá-MT, 2000, mimo.
- 10 - **KUENZER, Acácia Zeneida.** A formação de Educadores: Novos desafios para as Faculdades de Educação.Inep, Texto em Xerox, p/ 6
- 11 - **KUENZER, Acácia Zeneida.** Ensino Médio: Construindo uma proposta para os que vivem Do Trabalho. Editora Cortez, São Paulo - 2000.
- 12 - **LOPES, Ana Paula de Oliveira (2001).** A Questão Indígena na Escola: atualizando Preconceitos. Cuiabá, mimo, pág 2.
- 13 - **MIZUKANMI, Maria da Graça Nicoletti, et al.** Escola e aprendizagem da docência: Processos de investigação e formação. EDUFSCAR. 2000 203 p.
- 14 - **MONLEVADE, João Antônio de** - PME-Fazer para Acontecer. Idéa Ed. Brasília. 2002
- 15 - **MONLEVADE, João Antônio de** Educação Pública no Brasil. Contos \$ Descontos.Editora Idéa. 2ª Edição Brasília 2000
- 16 - **MONLEVADE, João Antônio de.** Quem manda na Educação no Brasil? Editora Idéa. Brasília DF, 2000.
- 17 - **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA.** Plano Nacional de Educação -Lei 10.172/2001 Brasília, 2001, pág. 62, mimo.
- 18 - **SALTO PARA O FUTURO. Reflexões sobre Educação. SED** Brasília DF, 1998.
- 19 - **SAVIANI, Demerval.** A Nova Lei da Educação. LDB, Trajetória, Limites e Perspectivas. 2ª edição Campinas, SP, 1997.
- 20 - **SANTIAGO, Ana Rosa F.** - Curso de formação para o magistério: reestruturação Curricular numa perspectiva crítica. In: Educação para Crescer
Porto Alegre: Projeto Melhoria da Qualidade do Ensino.SE 1994.
- 21 - **SEDUC - MT.**Banco de dados - Censo Escolar, 1999.
- 22 - **SEDUC - MT** Divisão de Microplanejamento Informática e Estatística. Dados e Tabelas, 2001.mimo
- 23 - **SEDUC- CEI/MT, CAIEMT (2001).** A Construção coletiva de uma política escolarIndígena para Mato Grosso.Cuiabá, mimo, p'g. 11.
- 24 - **SEDUC - MT.** Planejamento Estratégico da Seduc - 2001/2202, Cuiabá, mimo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

25 - **TOLEDO, José Roberto.** Excluídos são 59% da população do país. Folha de SP. 1997

26 - **VERZA, Severino Batista.** Políticas públicas da educação e da cidadania. Espaços da Escola, Ijuí, v.4, n.20, p.5-13, abr/jun. 1996

27 - **WERNECK, Hamilton.** Ensinamos demais aprendemos de menos. Vozes, 1989.